



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 20 de dezembro de 2023

Ata N.º 30

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Reunião com a Comissão de Acompanhamento da área de transferências na área da saúde

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, deu nota da reunião com a Comissão de Acompanhamento da área de transferências na área da saúde, na qual estiveram presentes, a Senhora Presidente da ARS - Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., a Senhora Diretora Clínica do ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central e alguns membros da equipa, também da ARS. Referiu que, fizeram um ponto de situação relativamente a recursos humanos e equipamentos, reuniram, também, depois, à posteriori, com os Técnicos do Município de Reguengos de Monsaraz para fazer um ponto de situação, relativamente a arranjos que há para fazer nas extensões de saúde e também no próprio Centro de Saúde, sendo toda a manutenção e arranjos da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz. De seguida, deu nota aos eleitos, considerando ser importante referir que alguns arranjos são de alguma monta, mesmo a nível financeiro e que estão a reportar à ARS até porque é precisamente essa indicação que têm da Senhora Presidente, que quando houver alguma reparação que seja um pouco mais dispendiosa, do ponto de vista financeiro, para a reportarem, afim de poderem fazer acertos, se for caso disso. De seguida, deu nota do processo de admissão definitiva das duas funcionárias que estavam de modo precário no Centro de Saúde, por causa da Covid 19, que está tratado, e também, da abertura do procedimento concursal para admissão de mais duas assistentes operacionais, uma vez que duas funcionárias se reformaram. Relativamente à questão de contratos e contratações com a E-Redes, com extintores, com segurança, alguns que terminam em breve, ficando todos a cargo do Município de Reguengos de Monsaraz, pelo que,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

estão a proceder a todas essas questões com o serviço respetivo do Município, dando nota de que a Senhora Presidente da ARS deixou uma avaliação muitíssimo positiva, designadamente deu os parabéns ao Município e a todo o Executivo Municipal, no que respeita aos apoios à captação e depois também à fixação de médicos que estão, neste momento, a trabalhar. -----

----- De seguida, deu nota de que, neste momento, têm quatro médicos mais um aposentado, o que totaliza 5 médicos ao serviço, referindo que, para trabalharem em plenas funções terão que ter seis a sete médicos, dando, de seguida, a boa notícia de que, no passado dia 18 de dezembro do corrente ano de 2023, chegou mais uma médica que acabou de se formar, informando também que já saíram as vagas de concurso, e neste momento abriram três vagas para Reguengos de Monsaraz, pelo que, uma delas será ocupada por esta médica que chegou na passada semana, o que significa que ficarão com seis médicos. Deu ainda a nota de que, há uma médica da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, que pediu transferência, não sendo autorizada pela Unidade Local de Saúde da médica, contudo, e porque perceberam neste processo todo, de que, seis meses depois, a médica pode deslocar-se para onde entender de sua livre vontade, pelo que, pretendem que no final do mês de fevereiro do ano de 2024 tenham a equipa, absolutamente, completa com os sete médicos. De seguida, deu nota de que a urgência, ou melhor, a consulta de agudos ou consulta aberta, como é mais conhecida, tem funcionado desde o passado mês de outubro do corrente ano de 2023, uma vez que têm assegurado, em conjunto com a ARS, todos os dias a consulta de agudos, das 8.00 às 20.00 horas, à exceção de dois ou três dias durante o mês, em que os médicos, para não acumularem horas a mais, fazem até às 16.00 horas, situação esta que foi amplamente explicada à população e também tinham falado dessa questão na reunião da Câmara Municipal. De seguida, referiu que as questões relativas às extensões de saúde também estão a ser resolvidas, sendo que a de Outeiro tem preocupado o Executivo Municipal, bem como, os Técnicos e os médicos, que tem a ver com a E-Redes e com a potência, informando que fizeram o pedido à E-Redes há algum tempo, não dependendo do Município de Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, o pessoal da ARS – Administração Regional de Saúde cessa funções no dia 31 de dezembro do corrente ano de 2023, passando para o modelo Unidade Local de Saúde, que deixaram a nota de que estão contra a corrente nacional e considerando que isso deve ser, sem dúvida nenhuma, um motivo de orgulho para todos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Visita da Senhora Presidente da Câmara Municipal às ERPI's do concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que terminou, no dia anterior, o Ciclo de Visitas às ERPI's, a todos os lares do Concelho, onde estiveram presentes na Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, dando nota de que, em breve, dará conhecimento das conclusões, dos resultados e do que entenderem que podem fazer para ajudar, afirmando que uma das medidas está contemplada em Orçamento Municipal e que tem a ver com um apoio financeiro anual, relativamente ao qual procederão à sua



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

regulamentação, após a votação do Orçamento Municipal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Agradecimento aos Atletas do Concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir estarem muito satisfeitos e orgulhosos a nível desportivo, por todos os resultados extraordinários que os atletas em Reguengos de Monsaraz têm conseguido, no atletismo, no hipismo, nos trampolins, no motociclismo, dando uma nota de motivação a todos aqueles que não tendo ainda atingido o topo, com certeza que o conseguirão em breve, afirmando ser uma terra de grandes atletas, deixando os parabéns a todos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Agradecimento pelos convites em Festas de Natal

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para agradecer a todas as associações, entidades, agrupamento de escolas, e todos aqueles que são parceiros do Município de Reguengos de Monsaraz, os convites que têm tido para participar em almoços, jantares e em todas as iniciativas que têm organizado ao longo da grande campanha de Natal que começou no dia 1 de dezembro de 2023, com a inauguração do presépio de rua em Monsaraz, acrescentando que têm feito um enorme esforço, no sentido de poderem estar presentes em todos, ou quase todos, uma vez que se têm dividido por todos eles, afirmando que têm conseguido transmitir à população, às entidades e instituições, que o Executivo Municipal está presente e, sem dúvida nenhuma, sempre a apoiar. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Prorrogação do prazo de distribuição da atribuição dos bares para a passagem de ano

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, todos os que nos acompanham a reunião via streaming. De seguida, colocou uma questão sobre a informação que consta na página do Município que tem a ver com a prorrogação do prazo de distribuição de atribuição dos bares para a passagem de ano, de duas vagas, sendo que gostariam de perceber o que aconteceu relativamente a esta situação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Extensão de Saúde de São Pedro do Corval

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para fazer referência à questão da degradação da Extensão de Saúde de São Pedro do Corval, assunto este que foi colocado, publicamente, na sessão da Assembleia de Freguesia de Corval, na qual a Senhora Presidente falou de forma mais



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

genérica, referenciada sobretudo por uma questão de preocupação com a situação da humidade e com a rede elétrica onde existe também um problema. Mais disse que, uma vez que está a ser acutelada a situação para o Outeiro, solicitavam ao Executivo Municipal que tivesse, também, atenção relativamente à questão elétrica na Extensão de Saúde de São Pedro do Corval. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Limpeza do espaço envolvente ao Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, relativamente aos espaços verdes, foram questionados sobre a envolvente do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em que a relva ainda não foi cortada nem procederam à limpeza de folhas, pelo que, gostariam de saber se está previsto e para quando a intervenção naquela zona, de grande área e visível a todos, devido à atividade desportiva que ali decorre diariamente, como foi dito pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, uma vez que é um Município com muita atividade desportiva e aquele Pavilhão tem muita vida, no dia a dia. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns ao António Cuco e ao Sharish Gin/South Racing

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para dar os parabéns ao António Cuco pela sagração da Sharish Gin/South Racing como Campeã Nacional de Todo o Terreno, na Classificação Equipas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns ao jovem cavaleiro Reguenguense, Lourenço Teixeira

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para dar os parabéns ao jovem cavaleiro Reguenguense, Lourenço Teixeira, pelos belíssimos resultados alcançados no Campeonato Nacional de Juniores, do Curso Completo de Equitação, referindo que este terceiro lugar alcançado é muito importante porque demonstra a forma completa como este atleta se desenvolve nas várias vertentes da equitação, organizado pela Associação de Cursos Completos de Equitação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

3.ª Corrida São Silvestre, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para dar os parabéns a todos os atletas que participaram na 3.ª Corrida São Silvestre, referindo que foram acompanhando a nível de facebook, os sucessos das mais diferentes categorias. Deixou também os parabéns a todos os atletas que visitaram Reguengos de Monsaraz, mas sobretudo aos Reguenguenses que participaram com bastante sucesso nesta iniciativa.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Grande Rota do Montado

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para felicitar a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, pela conclusão da primeira fase do projeto Grande Rota do Montado, que permite a ligação pedonal entre Reguengos de Monsaraz, Redondo e Évora, ao longo do antigo troço ferroviário. Mais disse que, este projeto é de 2016, como todos sabem, participado a 15% pelo Município de Reguengos de Monsaraz, valorizando a região, a ligação entre estes territórios vizinhos e os hábitos saudáveis de vida, sendo uma mais valia territorial. Mais disse que, apresentam um agradecimento à CIMAC, pela sua concretização porque é uma obra de grande envergadura e um grande desafio, bem como, à Câmara Municipal por ter acompanhado todo o desenvolvimento desta rota que integra as grandes rotas, ficando o expresso desejo de que este seja um investimento que seja potenciado, através de iniciativas locais e em rede intermunicipal, uma vez que estão em parceria com todos os demais e até a nível internacional, pois existem condições para tal, porque Portugal integra uma rede internacional de redes pedestres e neste caso também de ciclovias. De seguida, deu os parabéns a todos pelo trabalho desenvolvido, quer à CIMAC, quer ao Município de Reguengos de Monsaraz, Redondo e de Évora nesta parceria. Mais disse, querer deixar esta nota uma vez que já falaram das questões da mobilidade e da sustentabilidade verde, sendo este um grande exemplo do que são as boas políticas territoriais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas à Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, relativamente à questão da CIMAC e da obra, referiu que a mesma não está ainda concluída, neste momento, estão a colocar as pontes, referindo que esteve a falar com uma pessoa que veio experimentar toda a ciclovia ou via pedonal, desde Évora até Reguengos de Monsaraz, acrescentando que as pontes já estão praticamente todas colocadas e todas assentes, faltando ainda uma ou duas o que faz com que a via não esteja ainda aberta ao público porque há troços que precisam dessas pontes e são efetivamente perigosos, pelo que, não está ainda completamente concluída. Mais disse que, esteve na CIMAC na semana anterior e a última informação que recebeu, tem a ver precisamente com um pequeno atraso, talvez de um mês, não sendo nada de significativo numa obra desta envergadura. De seguida, agradeceu as palavras de felicitações prestadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, bem como, o reconhecimento, afirmando que é uma obra que valoriza, sem dúvida nenhuma, o território no ponto de vista das boas práticas ambientais, de saúde, de sustentabilidade e de mobilidade, acreditando que vai ser mesmo uma grande mais-valia. De seguida, referiu que, relativamente à CIMAC, informou que, no último Conselho Intermunicipal ficou acordado, por unanimidade, pelos 14 municípios de fazerem chegar à CCDR Alentejo – Comissão de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, a preocupação de todos, no que diz respeito ao atraso do Plano de Ação. Mais disse que, e como é do conhecimento de todos, os 14 municípios do Alentejo Central entregaram um Plano de Ação, o qual tem a ver com o que consideram que em cada Concelho é necessário que aconteça, com o apoio financeiro das entidades, e estão com a questão política que tem a ver com as eleições que vão acontecer e com o governo que está apenas em gestão, neste momento, o que provoca uma enorme preocupação para os 14 concelhos no que diz respeito ainda à aprovação deste Plano de Ação, por parte da CCDR Alentejo e depois da saída de avisos, relativos precisamente a este Plano de Ação que decorre das verbas que estão disponíveis do PO Regional e do Portugal 2030. De seguida, deixou a informação aos eleitos de que, já seguiu para a CCDR Alentejo a nota, assinada pelos 14 Presidentes de Câmara que compõem a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, o Executivo Municipal se junta aos parabéns ao António Cuco e a todos os outros atletas que foram referenciados, afirmando que o tinham feito de uma forma mais generalizada, relativamente ao atletismo, ao hipismo, aos trampolins, ao motociclismo, a todos sem exceção. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho começando por cumprimentar todos os presentes, e em relação às vagas para a passagem do ano, referiu que tinham previsto, em princípio, seis bares, no entanto, da parte da empresa que fornece os bares, a Sagres, não conseguiram os seis, mas somente quatro, e que apenas duas associações manifestaram interesse em ocupar, e o que fizeram foi cumprir as normas que tinham publicado anteriormente, onde referiam que, se não houvesse associações em número suficiente para ocupar as vagas dos bares existentes, passariam a pessoas particulares ou coletivas mas com fins lucrativos, que tivessem interesse na exploração dos bares, pelo que, neste momento, é esse concurso que está a ocorrer, no entanto, têm a garantia por parte das duas associações que manifestaram interesse e que já ocuparam dois desses bares que, se for necessário exploram os quatro, ou seja, dois cada uma das associações. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra, o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho referindo que, em relação à limpeza das folhas da zona envolvente ao Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, informou que a mesma deu início no dia anterior, conforme pode verificar, pessoalmente, uma vez que comprovou o início dos trabalhos de limpeza das folhas no parque de estacionamento que fica perto do Campo Virgílio Durão. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, em defesa do que foi dito sobre a Extensão de Saúde de São Pedro do Corval, e sem nenhuma intenção de gerar qualquer discussão, considerou que a situação foi um pouco empolada e um pouco exagerada, pois a informação que lhes chegou da Assembleia de Freguesia de Corval foi que os médicos chegavam e não queriam dar consulta porque o espaço não estava em condições e que estava completamente degradado, afirmando não corresponder de todo à verdade, pois já teve oportunidade, mais uma vez, de, em conjunto com o Senhor Coordenador da USF – Unidade de Saúde Familiar, perceberem se há queixas e se existe um problema assim tão grande na Extensão de São Pedro do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Corval que origine que se diga numa Assembleia de Freguesia que os médicos chegam e não querem dar consulta. Mais disse que, não percebe o porquê desta questão ser empolada permanentemente, e não tem a ver com o que Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena pois referiu uma questão muito concreta, que tem a ver com a humidade e com a energia, mas tem sim a ver com quem estava na Assembleia de Freguesia de Corval, os eleitos obviamente, que reportaram que foi muito empolado que a Extensão de Saúde de São Pedro do Corval está numa situação absolutamente degradada e degradante, afirmando que isto não corresponde de todo à verdade, deixando esta nota em jeito de defesa. Mais disse que, por acaso, está presente na sala desta reunião, uma das pessoas responsáveis pelo levantamento que é feito exaustivamente, permanentemente e continuamente em todas as extensões de saúde, afirmando que as coisas vão sendo planeadas e vão acontecendo. Disse ainda que, é bom que todos percebam, pois considera importante transmitir a todos que, o Executivo Municipal assume compromissos com um Centro de Saúde e com as cinco Extensões de Saúde do Concelho, mas têm os mesmos operacionais, significando que, em termos de planeamento, todos estes trabalhos têm que ser encaixados em tudo o que têm para fazer, tais como as escolas e os próprios equipamentos municipais, ou seja, todo o trabalho normal quotidiano, afirmando que não estão a escusar-se ou a dizer que não farão, está apenas a dizer que, muitas vezes não conseguem ir de um dia para o outro, sobretudo nestas questões que, de alguma forma, não colocam em causa o funcionamento das Extensões de Saúde ou do próprio Centro de Saúde, dando como exemplo quando tal acontece de outra forma, quando há umas semanas choveu muitíssimo, houve um problema grave no Centro de Saúde, e a intervenção do Município de reguengos de Monsaraz foi imediata, e em menos de 24 horas, estava resolvido. De seguida referiu que, está em planeamento com os mesmos funcionários, portanto há algumas questões que, não interferindo no funcionamento das Extensões ou do próprio Centro de Saúde, têm que colocar no planeamento juntamente com tudo o resto, no entanto, sempre que há alguma questão que pode impedir esse funcionamento ou que é de alguma forma grave, o que têm feito é intervir de imediato, quer no que diz respeito à saúde, à educação, ou até nos próprios equipamentos municipais. Disse ainda que, a Extensão de Saúde de São Pedro do Corval é um local onde se trabalha com toda a dignidade, que está limpa, que tem algumas questões de humidade para serem resolvidas, contudo não é de forma nenhuma, uma extensão de Saúde onde os médicos se recusem a ir, porque essa informação não é real nem verdadeira. Mais disse que, a forma como a questão da Extensão de Saúde foi colocada, foi que, mais uma vez, os habitantes em São Pedro do Corval estão a ser preteridos relativamente à saúde porque o local onde têm consultas não é digno e isto não corresponde à verdade de todo. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, o que lhes foi transmitido tinha a ver com a preocupação com a rede elétrica, porque houve a tentativa de ligação do equipamento e não funcionou, mas conseguiram fazer o trabalho, inclusive efetuar, manualmente, a passagem de receitas, e a preocupação teve mesmo a ver com esta questão, e como foi referida a situação do Outeiro, apelam que seja feito o mesmo tipo de avaliação em São Pedro do Corval, pois quem está presente deve estar também ao corrente,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pelo que a Senhora Presidente sabe e afirmando conhecerem, também, o trabalho da pessoa em questão, tal como sabem que o levantamento deve estar feito, de certeza. De seguida, apelam para que, se já foi feito numa extensão que seja aplicada à outra também. Disse ainda que, sabem que é um trabalho adicional, que advém do que são as competências que vêm transferidas pelo Governo para as Autarquias. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, são tarefas e não competências transmitidas pelo Governo para as Autarquias. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para tentar perceber a nível local, o que se pode fazer conjuntamente com as Juntas de Freguesia que, eventualmente, poderão ajudar uma vez que tinham essas competências anteriormente, ou seja possível haver algum tipo de parceria que facilite este apoio na manutenção destes espaços, e tal como diz a Senhora Presidente, estão a fazer um trabalho de evolução em Reguengos de Monsaraz, relativamente à intenção de assegurar médicos para ficarem a trabalhar no Concelho, para que os munícipes tenham acesso aos Serviços de Saúde, sendo essas condições essenciais, também, para que consigam trabalhar condignamente e é nesse sentido o apelo, não sendo mais do que isso, não procuram empolar nada nem trazer qualquer tipo de assunto. -----

----- Usou, do novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, no início da sua intervenção sobre este assunto, começou por dizer que não tinha intenção de gerar qualquer discussão sobre o assunto, garantindo e deixando a palavra de honra à Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, a todos os Reguenguenses e a todos os eleitos de que, não há nenhum local, nenhuma extensão de saúde no concelho de Reguengos de Monsaraz que não esteja em condições, quer de os médicos darem consultas, quer dos enfermeiros prestarem os seus cuidados aos utentes e muito menos dos utentes irem às consultas, afirmando que nenhuma extensão de saúde está em más condições, sendo certo que as mesmas necessitam, por vezes, de pequenos arranjos e pequenas manutenções, mas nada que tenha a ver com não estarem em condições de todo. Relativamente à questão da energia e da rede elétrica em São Pedro do Corval, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu que não tinha conhecimento dessa questão, e que apenas lhes tinha sido reportado relativamente ao Outeiro, nem da parte do Senhor Coordenador da USF, uma vez que havia recebido um email deste, há poucos dias atrás, o qual continha várias questões e não referia a situação de São Pedro do Corval. De seguida, referiu que, por vezes, lhe parece existir um circuito paralelo, de questões que lhes chegam e que não conseguem intervir porque não têm conhecimento das mesmas, e não chegam ao sítio certo e ao local certo, deixando uma questão para a qual todos devem refletir, de como é que chega a uma Assembleia de Freguesia uma questão destas, sem o próprio Coordenador da USF ter conhecimento, e depois o Executivo Municipal acaba por ser confrontado numa reunião de Câmara, e bem porquê não é isso que está a colocar em causa, mas somente ter conhecimento de uma situação que nunca tinham ouvido falar, nem lhes foi reportada sequer pelo Coordenador da USF, afirmando que não podem intervir quando não sabem das questões, ou quando elas não são reportadas no sítio



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

certo. Mais disse que, se houve dificuldade em ligar equipamentos, inclusivamente, para dar consulta ou para passar receitas, julga que o Coordenador da USF deveria saber, afirmando que tem a certeza que não sabe porque não lhes reportou quando falaram há dois ou três dias, pelo que, não percebe qual é esse circuito paralelo que se passa, dizendo que imagina, mas não poderá afirmar como é óbvio. Disse ainda que, por vezes surgem estas situações que desconhecem, mas agora que já sabem irão fazer o que devem, no entanto, quando não têm conhecimento dos assuntos que não chegam pela via normal, é difícil intervir. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para efetuar duas pequenas observações relativamente a esta última afirmação, referindo que o que estranham, também, de alguma forma, é que na Assembleia de Freguesia de Corval estão presentes eleitos dos partidos que estão representados na Câmara Municipal, e quem fez chegar a informação à Senhora Presidente da Câmara Municipal que foi empolada alguma questão na referida sessão, também devia ter comunicado o que ouviu que era mais importante do que estar também a indicar a questão só do empolar, era dizer, também, o que as pessoas disseram nessa reunião da Assembleia de Freguesia. Mais disse que, o facto de ser partilhado na Assembleia de Freguesia referiu que não estranha porque, obviamente, é aí que os fregueses, normalmente, vão dizer das suas preocupações e demais a nível local, mas, depois, como é feita a comunicação diretamente para o Executivo Municipal, cumprindo com o que a Senhora Presidente da Câmara Municipal acabou de dizer. Referiu não saber quando é que foram as consultas e não conhecendo o calendário, poderá ter acontecido a consulta ter sido depois do que lhe foi reportado, não tendo noção disso, a única questão que tem e que a preocupou, foram as duas informações que lhes chegaram, relativamente à questão, sobretudo da questão elétrica. Mais disse que, é nesse sentido que estão preocupados por vários motivos, obviamente que entenderão quais são, até porque estão num período do ano muito complexo a nível de humidade, que pode ter agravado o problema daquela rede que já terá muitos anos. Disse ainda, considerar importante que, quando comunicaram a informação, espera que também tenham dito quais foram as preocupações de quem falou nessa Assembleia de Freguesia de Corval, sendo nesse sentido que lhes foi dada a informação e é nesse sentido, também, que o estão a transmitir na reunião da Câmara Municipal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns e Felicitações aos Atletas do concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, em relação ao desporto, disse que, felizmente, quase todas as semanas têm que dar parabéns a nível desportivo, quando não é coletivamente é individualmente e, para além de deixar os parabéns a todos os que foram felicitados, referiu, também, o munícipe José Góis, que foi campeão na classe TT2 de Motocross. Mais disse que, para além dos parabéns ao António Cuco, felicitam o João Cuco pois a participação foi em conjunto. Felicitou todos os atletas e referiu que fazem um



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

trabalho extraordinário. Mais disse que, gostaria de acrescentar que a atividade desportiva no concelho de Reguengos de Monsaraz é, efetivamente, de uma grande dimensão, quer individual, quer coletivamente e refere que o Município de Reguengos de Monsaraz, no próximo ano de 2024, terá que fazer algo para reconhecer o trabalho e o mérito destas associações e destes munícipes e praticantes de desporto que trazem resultados para Reguengos de Monsaraz, praticamente, todas as semanas, informando que, em breve, dará mais novidades sobre esta pretensão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Semana dos Trampolins 2023

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, entre os dias 24 de novembro e 15 de dezembro de 2023, decorreu a Semana dos Trampolins, muito proveitosa, com cerca de 740 participantes, entre ginastas e alunos do Jardim de Infância, Primeiro, segundo e Terceiro Ciclos, todos do AERM – Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, todas as escolas da Freguesia vieram praticar desporto até ao Centro de Treinos e Ginástica de trampolins, tendo sido uma semana espetacular, deixando os parabéns à Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, na pessoa do Treinador, o Senhor José Rondão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns à Margarida Carreiro por integrar o quadro de pessoal do Sporting Clube de Portugal

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para deixar os parabéns, por um motivo de felicidade, porque efetivamente é reconhecido o seu trabalho e do seu treinador, a atleta Margarida Carreiro, um pouco tristes porque a atleta vai deixar a Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, mas por boas razões, porque vai incluir nos quadros do grande clube nacional, o Sporting Clube Portugal. Mais disse que, é sempre um orgulho ter Reguenguenses a representar altos clubes nacionais, neste caso, a nível do desporto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

3.ª Corrida São Silvestre, em Reguengos de Monsaraz

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir a realização da 3.ª Corrida São Silvestre, em Reguengos de Monsaraz que, tal como disse a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena foi, sem dúvida, um sucesso, uma organização da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz, na qual estiveram presentes cerca de 170 atletas, um número muito positivo, com prémios atribuídos a associações e a equipas, quer coletivamente, quer individualmente, sendo que ficaram muitos prémios nos Reguenguenses e nas associações de Reguengos de Monsaraz, em número superior ao ano anterior de 2022. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Torneio Interassociações de Seleções Femininas Sub-16, no Parque Desportivo de Corval

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, inicia na presente data, 20 de dezembro de 2023, o Torneio Interassociações de Seleções Femininas de Sub-16, de Évora, Portalegre e Castelo Branco, que terá início pelas 11.00 horas, no Parque Desportivo de Corval, em São Pedro do Corval, entre as Seleções de Évora e Portalegre. Mais disse que, no dia 21 de dezembro de 2023, o jogo será entre as Seleções de Évora e Castelo Branco e no dia 22 de dezembro de 2023, entre as Seleções de Portalegre e Castelo Branco. Disse ainda que estarão presentes 86 atletas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Seleções Distritais – Seniores Masculinos

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 2023, estiveram presentes as Seleções Distritais Masculinas, de Évora, Portalegre e Lisboa, no Campo Virgílio Durão, em Reguengos de Monsaraz, onde a Seleção de Lisboa, que ganhou o Torneio e passou à fase final, e irá realizar-se a fase de apuramento para a fase final nacional. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reguengos CUP Ginástica Trampolins

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, no dia 22 de dezembro de 2023, realizar-se-á o Reguengos CUP Ginástica Trampolins, uma competição com cerca de 100 atletas de 8 clubes, durante todo o dia, começando pelas 9.15 horas e prolongando-se até às 20.00 horas, informando que será uma jornada cheia de muita atividade desportiva, neste caso trampolins entre todas as séries de infantis, a elites e onde se vão praticar três modalidades, o trampolim, o duplo minitrampolim e o minitrampolim. Mais disse que, se trata de uma iniciativa com organização da Secção de Ginástica e Trampolins da SAR – Sociedade Artística Reguenguense, e terá lugar no Centro de Treinos de Ginástica e Trampolins José Rondão. - -

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Extensão de Saúde de São Pedro do Corval

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, pedindo desculpa pelo “massacre”, mas terá que falar, de novo, sobre o assunto da Extensão de Saúde de São Pedro do Corval, uma vez que, entretanto, recebeu informação do Gabinete de Apoio à Presidência, a informar que o assunto está tratado, foi-lhes reportada esta questão, de haver alguns problemas na rede elétrica, no dia 21 de novembro de 2023, a data em que tomaram conhecimento, e no email que referiu que receberam do Senhor Coordenador da USF, o Dr. Paulo da Mata, já



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

não vem referido porque o problema ficou resolvido no dia 24 de novembro de 2024. Mais disse que, receberam um email do Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente (DPUOA), Engenheiro David Ramos, do qual procedeu à leitura e se transcreve na íntegra: *“Bom dia Senhora Presidente, eu estou-lhe a falar de um e-mail de 24 de novembro, conforme combinado o electricista deslocou-se ontem de manhã ao posto médico de São Pedro do Corval, para verificar a avaria onde se detetou que não existia energia numa linha que leva a crer que um born na caixa de derivação deve ter alargado e não está a fazer contacto. O problema estava no acesso a esta caixa que foi tapada pela colocação de um teto falso, em pladur e não deixaram nenhum alçapão. Para resolver o problema. no imediato e provisório, passámos um cabo junto ao teto para que os gabinetes e WC tivessem iluminação. Para solucionar o problema por definitivo, solicito ao electricista que, na próxima semana, abra um buraco no teto para termos acesso à respetiva caixa de derivação e esse buraco será efetuado com a tampa do alçapão para termos no futuro acesso à dita caixa.”* De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que, no dia 21 de novembro de 2024 tomaram conhecimento e no dia 24 de novembro de 2023, ficou resolvido, e segundo o Gabinete, a única questão que está por resolver é tapar o buraco no pladur, o que acontecerá muito em breve. De seguida, referiu que vão perceber o que se passa porque, efetivamente, era uma questão que ficou resolvida no imediato, nem se lembrava deste problema, afirmando que irão perceber o que é que se passa. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, relativamente ao que a Senhora Presidente mencionou, da informação que lhes tinha chegado, é que foi na sala de atendimento, eventualmente, isso que está a perceber que já tinha sido referido anteriormente, teria a ver com as casas de banho, pedia então que fizessem a avaliação na totalidade e depois, se fosse possível na próxima reunião da Câmara Municipal, facultassem retorno relativamente a esta situação e outras que entendam por bem. Referiu que, também é bom verificar que afinal nada se passou por outros caminhos que não aqueles que são os oficiais e que afinal havia conhecimento, mas pedem atenção ao que se passa na sala médica, porque, em sua opinião, tem a ver com questões de humidade como disse a Senhora Presidente da Câmara Municipal, essa linha teria a ver com uma determinada zona, isto tem a ver com interrupções que não são contínuas, daí pedirem esse cuidado. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que assim farão. Mais disse que, quando refere outras vias, afirma que nenhum é inocente, todos sabem do que se está a falar, e referiu que a Assembleia de Freguesia é o local certo para os municípios colocarem as questões, quando há municípios que têm determinadas funções na comunidade e empolam as informações para que elas cheguem deturpadas à comunidade, na sua opinião é um pouco grave, mas é o que têm e é o que há, e terão sempre de uma parte e de outra, questões relativamente à forma como as coisas são colocadas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Agradecimento às Associações e Entidades pelos convites para a Festa de Natal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, todos os que nos acompanham a reunião via streaming. De seguida, agradeceu e de alguma forma até manifestar o pedido de desculpa em relação a algumas associações e entidades que lhes têm feito chegar os convites para as respetivas festas de Natal, e como já referiram, há alguma dificuldade em conseguirem acompanhar e de estar onde gostariam de estar, sendo certo que têm feito um esforço para estar presentes, mas algumas têm falhado e deixou uma palavra a essas entidades porque sabem que é um momento de convívio, de partilha e um momento de consolidação do que são as atividades dos mesmos e dos grupos de trabalho, no entanto, por vezes às vezes têm essa dificuldade, até por questões de agenda pessoal e profissional, mas deixando o agradecimento a todos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dificuldade no acesso às Atas

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para colocar uma questão, que a tem preocupado e que, de alguma forma, durante este tempo têm tido alguma compreensão relativamente às atas, mas, efetivamente, quando querem preparar as reuniões de Câmara e a Senhora Presidente sabe a importância que isto tem, o que tem acontecido é que têm que recorrer à visualização do streaming, uma vez que, quando estão dentro da instituição, Câmara Municipal, têm acesso à informação, e quando estão, como é o caso das Vereadoras do Partido Socialista, em situação de oposição, o acesso é um pouco mais difícil e as atas são para as Vereadoras, um elemento de trabalho extremamente importante. Mais disse que, percebem as dificuldades, tal como percebem a questão que a Senhora Presidente da Câmara Municipal acabou de falar em relação à transferência de competências, apesar dos envelopes financeiros, os recursos continuam a ser os mesmos para funções ou atribuições, ou seja, são dificuldades, mas entendem isso, referindo que tem sido difícil preparar os trabalhos mas que agradeciam, porque estão a falar de alguns meses de atraso em relação às atas, o que tem dificultado um pouco o trabalho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

PDM de Reguengos de Monsaraz

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para perguntar sobre o ponto da situação em relação ao PDM porque o prazo de revisão do mesmo seria até 31 de dezembro, havendo uma questão com o Governo, ainda não estando definitivo se há um alargamento ou não do prazo da revisão, sendo que, haverá uma decisão do Governo em relação a esta matéria porque o 31 de dezembro está para breve, eventualmente o Ministério da Coesão Territorial fará um alargamento, mas como todos sabem, o ponto da situação do PDM é estruturante para o acesso aos Fundos Comunitários, ou seja, se o PDM não estiver de acordo com o que está



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a ser solicitado, haverá para a Autarquia a dificuldade ou a impossibilidade de acesso a Fundos Comunitários e desta forma gostariam de perceber qual é o ponto da situação em relação ao PDM de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Informação aos Municípes

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro referindo-se em relação àquilo que foi falado, da questão dos circuitos e realmente a perceção que têm das coisas é diferente quando estão a governar ou em oposição, afirmando que da parte da oposição não querem empolar e pensa que já chegaram todos a essa conclusão e até porque da última vez a conversa foi menos agradável, mas a verdade é que as coisas lhes chegam, e de várias formas e por vários meios, estando a falar da questão das redes sociais que é um veículo muito rápido e que as pessoas rapidamente lhes fazem chegar a informação e que reportam. Referiu, de seguida, que podem ser situações que podem ser resolvidas com muita rapidez, porque se forem situações que não são complexas, no entanto, não sabem o que se passa e daí trazerem o assunto para a reunião de Câmara. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Grande Rota do Montado

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro referindo que, em relação ao assunto da Rota do Montado e relativamente ao que a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena disse, informou que é para a bancada do Partido Socialista uma enorme satisfação pois foi um projeto que lhes deu, e fala assim porque, na altura, estavam as duas a exercer funções na Autarquia, não com funções executivas, mas como funcionárias e acompanharam todo o trabalho feito, esforço, dedicação, no sentido do trabalho para a Rota do Montado. Mais disse que, observam, com muita satisfação, o trabalho que a CIMAC está a fazer, em parceria com as três autarquias, Reguengos de Monsaraz, Évora e Redondo, bem como, o trabalho da Arquiteta Ana Margarida Ferreira, todo o trabalho elaborado na Autarquia e que foram acompanhando, e as dificuldades que foram surgindo que são normais a projetos que são intermunicipais e com uma complexidade enorme, porque estão a falar das passagens. Disse ainda que, era um trabalho pesado, e com muita satisfação viram este projeto da CIMAC, pensando que a Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena também já tenha referido, dentro do que são as atividades, as iniciativas e tendo agora esta estrutura pedonal e ciclovia que é importante a sua dinamização e é importante a criação de iniciativas para a dinamizar sejam elas a nível nacional ou a nível transfronteiriço, até porque têm o privilégio da proximidade com Espanha e esta relação transfronteiriça é uma mais valia para todos. De seguida, parabenizou a CIMAC, desejou um bom trabalho à Autarquia de Reguengos de Monsaraz neste projeto e que possam, que o território possa usufruir desta iniciativa e deste projeto, tanto Reguengos de Monsaraz, como Redondo e Évora, e se possível com os parceiros ao nível internacional, os Espanhóis.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas à Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para deixar uma nota relativamente à CIMAC e à Grande Rota do Montado, quando foi da decisão de onde é que se iam no fundo aplicar estes fundos, que foram finalmente disponibilizados, mais uma vez para a Grande Rota do Montado e para mais um troço desta via pedonal, já tinha havido uma parte da obra como sabem em Mora e o que ia acontecer e que estava mesmo para acontecer, era que no fundo houvesse a finalização daquele processo em Mora. Mais disse que, tinham que estar em completo acordo as três câmaras municipais, Reguengos de Monsaraz, Redondo e Évora, afirmando que tiveram alguma dificuldade em convencer o Presidente Pinto Sá, a fazer a limpeza e a desmatção de tantos quilómetros porque o maior troço é dele, mas o que é facto é que se sentaram à mesa os três, ela própria, o Presidente da Câmara Municipal de Redondo, David Galego e o Presidente da Câmara Municipal de Évora, Pinto de Sá, chegaram a bom porto, sendo um trabalho importantíssimo não só da parte de quem o começou, que reconhecem, também da parte técnica e no que respeita à questão da concretização, pediu desculpa às Senhoras Vereadoras da oposição, mas afirmou que é do atual Executivo Municipal. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, em relação às atas, transmitiu que encontraram uma solução externa ao Município e está a iniciar-se o processo para colocar em prática e as atas poderem ser consultadas, não tendo dúvidas que para oposição são muito mais úteis, mas para o Executivo Municipal também o são. Mais disse que, foi um processo que acabou por ser assim, mas pensa que, brevemente, terão as atas em dia e irá acontecer porque as mesmas irão estar presentes para aprovação e terão a perceção do trabalho que está a ser feito. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, em relação ao PDM, o mesmo está terminado, era para ser em dezembro, decidiram não o ser atendendo ao mês que era e porque havia outros pequenos constrangimentos, afirmando que irão proceder a uma apresentação pública, no próximo mês de janeiro de 2024, referindo que no distrito de Évora não existe nenhum PDM terminado e apresentado, pelo que, poderiam ser os primeiros, esperando serem os segundos, porque a primeira reunião já aconteceu, a primeira das segundas reuniões e última já foi feita pelo concelho do Redondo e que foi no passado dia 14 de dezembro do corrente ano de 2023. Mais disse que, esperam proceder à apresentação do PDM o mais brevemente possível, e se não forem os segundos serão os terceiros pois o processo está terminado, entretanto, aproveitaram para colocar mais uns pormenores e mais umas pretensões que lhes têm sido colocadas, não têm fechado a porta, mas na semana anterior encerraram e disseram a todos que não iriam receber mais nenhuma pretensão, pelo que, está terminado e será apresentado o mais breve possível. Disse ainda que, o futuro não sabe, mas acredita que irá haver uma prorrogação do prazo, atendendo que não é um problema de Reguengos de Monsaraz, nem do distrito de Évora. --



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a solicitação é da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que acredita que não sejam penalizados em nada e que no mês de janeiro de 2024 tenham o problema praticamente resolvido, somente se for por algum aspeto burocrático, mas espera que não esteja, mas da parte do Município de Reguengos de Monsaraz estará certamente. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que somente está mal, fiquem atrás do concelho do Redondo. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para informar que talvez se tenha explicado mal, afirmando que não colocou em causa que estivessem atrasados pois sabe que não, uma vez que conhece o processo do PDM. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que gostariam que estivesse terminado. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que o ideal seria estar terminado há muito tempo, mas sabe perfeitamente como é a situação. Mais disse que, a sua intervenção não foi no sentido de apontar qualquer atraso, mas sim da importância deste instrumento para a gestão do território. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que julga não serem penalizados por aí, mas, em sua opinião, já o deveriam ter. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que os 308 municípios do país, estão todos a pedir a prorrogação do prazo, precisamente porque é um processo difícil e obviamente que não há um atraso, há um trabalho que se quer, que é muito minucioso, que se quer bem feito e que às vezes é importante ser o primeiro, mas não faz mal às vezes ser o último com o trabalho bem feito. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que, certamente, todos gostariam que estivesse pronto, encontrando-se em fase final, sendo que da parte do Município de Reguengos de Monsaraz está tudo operacional, pelo que, ficam a aguardar para que, em breve, consigam colocar em prática o PDM. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que se trata de um processo que mexe com o ordenamento dos 464 quilómetros quadrados do concelho de Reguengos de Monsaraz, e que, conforme referido pela Senhora Vereadora foi referido pela Senhora Vereadora é um trabalho complexo, e por ser complexo, é que estão todos os 308 municípios alinhados, também no sentido de pedir mais uma prorrogação ao Governo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Extinção da Direção Regional de Cultura do Alentejo e da Direção Regional de Agricultura

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho começando por manifestar uma preocupação, acerca da extinção da Direção Regional de Cultura do Alentejo e também da Direção Regional de Agricultura, que, ambas, vão ser extintas no dia 31 de dezembro de 2023, e, sobretudo no que toca à cultura, por parte dos agentes culturais de todo o Alentejo, de toda a região, uma grande preocupação de ficarem sem interlocutor. Mais disse que, também, na parte do património há de facto preocupações fortes, numa decisão polémica, sendo que as referidas Direções Regionais vão ser integradas na Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, e o que manifestam publicamente é que os agentes culturais e os agricultores da região não fiquem sem interlocutor e se mantenha um diálogo permanente porque é muitíssimo importante. De seguida, deixou uma palavra de apreço, a todos os Técnicos e a todos os vários responsáveis que durante todo este tempo em que existiu a Direção Regional de Cultura e Direção Regional de Agricultura desempenharam o seu papel por uma ponte muitíssimo importante, na relação entre as pessoas que estão no terreno, as pessoas que fazem acontecer cultura e acontecer a agricultura, sempre, todos os dias e a parte de quem decide, do poder político. Mais disse que, estas direções regionais fizeram sempre muito bem esta ponte, e esperam que a mesma seja substituída por outra ponte e que não fiquem a “passar o rio a nado”. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Cante ao Menino, em Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho dando conhecimento da iniciativa do “Cante ao Menino”, a realizar no 23 de dezembro de 2023, pelas 17.00 horas, na Igreja de Santiago, em Monsaraz, com a participação do Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz, do Grupo Coral Feminino e Etnográfico “Paz e Unidade”, de Alcáçovas, bem como, as habituais presenças de José Farinha e Manuel Sérgio. Mais disse que, é uma organização do Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz, da Junta de Freguesia de Monsaraz e do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Passagem de ano 2023/2024, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho dando conhecimento da Passagem de Ano, na Avenida António Almeida, em Reguengos de Monsaraz, com início pelas 22.00 horas do dia 31 de dezembro de 2023, seguindo-se a atuação dos Anjos, onde haverá também fogo de artifício e por fim o DJ Vassalo. -

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

Informação n.º 5/GP/2023 – Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação N.º 5/GP/2023, por si firmada em 13 de dezembro de 2023, atinente à autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais, no período compreendido entre 1 de setembro a 30 de novembro de 2023, com o teor que ora se transcreve: -----

“Informação n.º 05/GP/2023

Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais

Considerando:

§ As regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso encontram-se definidas e aprovadas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

§ A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do citado preceito legal;

§ Foi aprovada pela Assembleia Municipal, em 29 de dezembro de 2021, uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, com base no estipulado no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Termos em que somos a informar ao Executivo Municipal:

§ No período compreendido entre 1 de setembro e 30 de novembro de 2023 houve lugar a despesas que assumiram encargo orçamental em mais de um ano económico e que são as seguintes:

▪ *Ajuste Direto n.º33-AD-ACP-2023 - Aquisição de material para construção civil, abastecimento de água e saneamento, adjudicado por 16.004,30 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução de 14 meses, com início em setembro de 2023.*

O encargo assumido para 2023 foi de 14.760,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 4.925,29 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ *Ajuste Direto n.º39-AD-ACP-2023 - Aquisição de serviços para ensino do Inglês nos Jardins de Infância do Concelho, adjudicado por 6.734,00 €, isento de IVA de acordo com artigo 53º do CIVA. Prazo de execução até final do ano letivo 2023/2024, com início em setembro de 2023.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O encargo assumido para 2023 foi de 2.376,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 4.358,00 €. Os valores indicados estão isentos de IVA de acordo com artigo 53º do CIVA.

▪ **Ajuste Direto nº40-AD-ACP-2023** - Aquisição de serviços para ensino da música nos Jardins de Infância do Concelho – ano letivo 2023/2024, adjudicado por 5.270,00 €, isento de IVA de acordo com artigo 9º do CIVA. Prazo de execução até final do ano letivo 2023/2024, com início em setembro 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 1.860,00€, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 3.410,00 €, isento de IVA de acordo com artigo 9º do CIVA.

▪ **Ajuste Direto nº41-AD-ACP-2023** - Aquisição de serviços de transporte de alunos MSAI não cadeirantes, para o ano letivo 2023/2024, adjudicado por 9.849,60 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução até final do ano letivo 2023/2024, com início em setembro 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 3.785,47 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 6.655,10 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ **Ajuste Direto nº44-AD-ACP-2023** - Aquisição de serviços na área da arquitetura, adjudicado por 16.800,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 12 meses, com início em outubro 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 4.305,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 16.359,00 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ **Ajuste Direto nº47-AD-ACP-2023** - Aquisição de serviços para Tecnologias de Informação, adjudicado por 14.400,00 €, isento de IVA de acordo com artigo 53º do CIVA. Prazo de execução 12 meses, com início em outubro 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 3.600,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 10.800,00 €. Os valores indicados estão isentos de IVA de acordo com artigo 53º do CIVA.

▪ **Consulta Prévia n.º36/CPV/ACP/2023** - Aquisição de materiais gráficos para apoio, execução e divulgação de eventos, adjudicado por 21.800,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução de 240 dias, com início em setembro 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 21.156,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 5.658,00 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ **Consulta Prévia n.º39/CPV/ACP/2023** - Aquisição e distribuição de leite escolar para o ano letivo 2023/2024 – por lotes, adjudicado por 15.112,65 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução até final do ano letivo 2023/2024, com início em setembro 2023

O encargo assumido para 2023 foi de 7.547,20 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 11.320,80 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ **Consulta Prévia n.º43/CPV/ACP/2023** - Aquisição de matéria-prima alimentar para o refeitório da Escola Secundária Conde de Monsaraz (ESCM) – Mercearia – Ano letivo 2023/2024, adjudicado por 3.240,99 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução até final do ano letivo 2023/2024, com início em setembro 2023.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O encargo assumido para 2023 foi de 3.813,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 3.813,00 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Consulta Prévia n.º45/CPV/ACP/2023 - Fornecimento de diversos brindes, t-shirts, trofeus e outros trabalhos destinados a diversos eventos, adjudicado por 21.374,40 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de entrega é de 210 dias, com início em outubro 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 20.185,35 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 6.136,65 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Consulta Prévia n.º46/CPV/ACP/2023 - aquisição de produtos alimentares ultracongelados e outros, para o refeitório do ESCM, para o ano letivo 2023/2024, adjudicado por 10.307,30€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução até final do ano letivo 2023/2024, com início em setembro 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 6.519,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 6.519,00 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Consulta Prévia n.º47/CPV/ACP/2023 - Aquisição de matéria-prima alimentar para atividades Escolares, para o ano letivo 2023/2024 – por Lotes, adjudicado por 12.400,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução até final do ano letivo 2023/2024, com início em setembro 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 6.572,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 6.572,00 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Consulta Prévia n.º51/CPV/ACP/2023 – Aquisição de serviços na área de Engenharia Civil, por um período 12 meses, eventualmente por iguais períodos, até ao máximo de 36 meses, adjudicado por 46.800,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Com início em setembro de 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 4.797,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 19.188,00 € e para 2025 a importância de 19.188,00 e para 2026 a importância 14.931,00 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Consulta Prévia n.º52/CPV/ACP/2023 – Aluguer de 3 viaturas ligeiras mistas pelo período de 15 meses, adjudicado por 41.512,50€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução de 15 meses. Com início em outubro de 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 10.212,08 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 41.417,30 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Consulta Prévia n.º53/CPV/ACP/2023 – Prestação de serviços de limpeza e manutenção de espaços verdes, adjudicado por 66.600,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução de 12 meses. Com início em outubro de 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 20.479,50 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 61.438,50 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Consulta Prévia n.º55/CPV/ACP/2023 – Aquisição de Matéria-prima Alimentar atividades escolares – Fruta no Jardim, adjudicado por 5.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução para o ano letivo 2023/2024. Com início em outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O encargo assumido para 2023 foi de 2.650,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 2.650,00 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Consulta Prévia n.º56/CPV/ACP/2023 – Aquisição de serviços de Assistente Operacional para a Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, adjudicado por 9.230,40 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução de 12 meses, renovável por iguais períodos até ao máximo de 36 meses. Com início em outubro de 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 2.365,29 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 11.353,40 €, para o ano 2025 no montante de 11.353,40 € e para o ano 2026 no montante de 8.515,05 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Consulta Prévia n.º57/CPV/ACP/2023 – Aquisição de serviços de Assistente Operacional para a Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, adjudicado por 9.230,40 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução de 12 meses, renovável por iguais períodos até ao máximo de 36 meses. Com início em outubro de 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 2.365,29 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 11.353,40 €, para o ano 2025 no montante de 11.353,40 € e para o ano 2026 no montante de 8.515,05 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Consulta Prévia n.º58/CPV/ACP/2023 – Atividades de Enriquecimento Curricular e serviços de Componente de Apoio à Família ano letivo 2023/2024, adjudicado por 57.924,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Com início em outubro de 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 29.185,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 43.775,00 €. Os valores estão isentos de IVA.

▪ Consulta Prévia n.º59/CPV/ACP/2023 – Manutenção e reparação das viaturas marca Iveco, adjudicado por 45.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução é de 24 meses. Com início em outubro de 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 18.450,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 18.450,00 € e para o ano 2025 no montante de 18.450,00 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Consulta Prévia n.º63/CPV/ACP/2023 – Aquisição de serviços de transporte de alunos MSAI não cadeirantes, para o ano letivo 2023/2024 (estabelecimentos de ensino em Évora), adjudicado por 21.587,28 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução é de 240 dias. Com início em novembro de 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 5.889,68 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 20.662,67 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Concurso Público n.º18 EOP-CP/ACP-23 – Regeneração Urbana do Bairro do Outeiro, em Outeiro – Habitações Nº 1 e 8-Lote 1 e Habitações Nº 14 e 16-Lote 2:

o Lote 1 foi adjudicado por 70.485,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 75 dias.

O encargo assumido para 2023 foi de 1.590,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 73.124,10 €. Os valores indicados incluem IVA.

o Lote 2 foi adjudicado por 72.700,79 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 75 dias.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O encargo assumido para 2023 foi de 1.590,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 75.472,85 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Concurso Público n.º 19 EOP-CP/ACP-23 – Regeneração Urbana do Bairro do Outeiro, em Outeiro – Habitações Nº 18, 21, 22 e 25, adjudicado por 133.131,89€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 180 dias.

O encargo assumido para 2023 foi de 2.120,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 138.999,80 €. Os valores indicados incluem IVA.”

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sociedade Artística Reguenguense – E Rali CA – Alentejo Central

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 20/VP/2023, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 15 de dezembro de 2023, atinente ao pedido formulado pela Secção de Motorismo da Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, com o teor que ora se transcreve:-----

“PEDIDO DE APOIO N.º 20/VP/2023

Sociedade Artística Reguenguense - E Rali CA - Alentejo Central

Considerando que:

No âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual foi entregue candidatura formulada pelo Sociedade Artística Reguenguense- Secção Motorismo, nos seguintes termos:

Designação da Atividade: E Rali CA – Alentejo Central

Local: Parque da Cidade Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

No âmbito da iniciativa E Rali CA – Alentejo Central que se realizou entre os dias 18 e 19 novembro em Reguengos de Monsaraz;

E na sequência do Pedido de Apoio Nº 19/VP/2023, não foi referido o apoio monetário para além dos solicitados;

Assim, propoe-se ao Executivo Municipal a aprovação do valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros).

Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;”

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para esclarecer que, aquando da aprovação da Proposta n.º 19/VP/2023, na reunião ordinária da Câmara Municipal de 8 de novembro de 2023, foi aprovado o apoio logístico e financeiro, mas não estava mencionado o detalhe do apoio financeiro, destinado ao pagamento do almoço de entrega de prémios e o alojamento dos juizes presentes na referida prova, uma vez que não tinha o número certo de participantes, sendo esse apoio que vem a aprovação, no valor de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros). -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, na Proposta n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

19/VP/2023 vinha referido o apoio às refeições, perguntando se apenas foi esquecimento indicar o valor do apoio financeiro. -----

---- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que na Proposta n.º 19/VP/2023 vinha mencionado o apoio logístico, mas o valor financeiro não constava pois não existia a certeza do montante, porque as inscrições ainda não tinham terminado, bem como, não sabiam se dois dos juízes viriam, no entanto, o compromisso que acompanha a Proposta n.º 20/VP/2023 conta com os participantes e com os juízes que estiveram presentes. Mais disse que, a nível de contabilidade é necessário um esclarecimento, por isso trazem o pedido de apoio para aprovação. -----

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que da leitura que fizeram quando lhes chegou a Proposta n.º 20/VP/2023 era que teria havido um esquecimento da parte financeira e falando agora na questão das refeições e estando estas já previstas na proposta anterior, daí a dúvida. -----

---- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que estavam previstas as refeições na anterior proposta, no entanto, não constava o montante e é necessário aprová-lo. ----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Aprovar a atribuição do valor de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros) à Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Motorismo, para apoio financeiro à atividade E Rali CA - Alentejo Central, realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2023, em Reguengos de Monsaraz; e, -----

---- b) Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução do presente pedido de apoio. -----

Despacho n.º 19/GP/CPA/2023 – Despacho de aprovação da alteração n.º 19 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 19 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2023

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 19/GP/CPA/2023, por si firmado em 15 de dezembro de 2023, atinente à aprovação da alteração n.º 19 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 19 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2023, despacho com o teor que ora se transcreve:-----

“DESPACHO N.º 19/GP/CPA/2023

Alteração ao Orçamento

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

- a) *A aprovação da Alteração n.º 19 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 19 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2023, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) *Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) *À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que se trata de uma alteração ao Orçamento para o normal funcionamento dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, destacando o reforço em algumas rubricas, como por exemplo, na rubrica pessoal no montante € 155.050,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta euros); nas horas extraordinárias € 15.000,00 (quinze mil euros); assistência para doença dos funcionários, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros); para a CIMAC, o valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) e para o cartão social, no valor de € 8.000,00 (oito mil euros), referindo que são estes os reforços de alguma relevância nesta alteração.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, quanto ao plano de plurianual do investimento não existem dúvidas, sendo claro para onde foram as verbas indicadas. Relativamente à questão da 19.ª alteração ao orçamento, gostariam de perceber porque só agora surge o investimento de € 23.100,00 (vinte e três mil e cem euros), na questão da vigilância e segurança na área da saúde, no âmbito das transferências de competências, e perceberem o porquê de ser agora na reta final do ano, esta necessidade em concreto. Perguntou também, relativamente à contratação, no montante € 155.050,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta euros), nos recursos humanos, gostariam de saber o motivo. Depois nas transferências correntes, constam € 32.950,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta euros) a menos, que tem a ver com programas de Emprego Inserção + e programas de Emprego Inserção, que gostariam de perceber o que aconteceu, uma vez que lhes foi explicado, anteriormente, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal que as vagas tinham sido poucas aprovadas, e porquê só nesta altura, uma vez que sabem, à partida, qual seria o número de vagas aprovadas pelo Município e está-se a fazer esta correção, se não poderia ter sido feita anteriormente. De seguida, referiu que, relativamente à questão da aquisição de serviços de renda das parcelas das hortas urbanas, têm um valor de € 800,00 (oitocentos euros), perguntando o porquê do valor tão baixo, o que é que aconteceu, havendo uma diminuição, se houve alguma alteração a nível do que seria a contratação com quem de direito, gostariam também de perceber, sendo uma mera curiosidade relativamente a esta situação, porque foi descabimentado, ficando com este valor reduzido. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, começando por referir o valor das hortas urbanas, e uma vez que o valor tinha sido cabimentado por cima e chegaram à conclusão de apenas efetuarem o acerto, nada mais. Em relação aos vencimentos, informou que já sabiam antes, porque já tinham feito as contas, no entanto, guardaram para o fim para fazerem uma só uma vez, porque quando foi orçamentado, como houve aumentos nos salários de todos os colaboradores, certamente o cálculo não foi o mais correto e tiveram que fazer um reforço, já o sabiam, estava calculado, perceberam que não era suficiente, mas tinham a situação controlada. no sentido de, no final do ano fazerem uma só alteração aos vencimentos. Mais disse que, atendendo que estavam vários concursos em cima da mesa, inclui tudo, não é só o cálculo inicial, como também houve, não justificando o montante de € 155.050,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta euros), mas também tiveram entradas de alguns colaboradores, daqueles que puderam abrir concurso. Relativamente à vigilância não foi transmitido inicialmente aquando da transferência e agora foi transmitido que teriam que pagar, não sendo normal que digam agora que têm que liquidar o período anterior, no entanto, irão liquidar, como pessoas de bem terão que liquidar e irão assumir, mas não estava previsto inicialmente, só souberam há umas semanas atrás. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reuniões da Câmara Municipal – Ano de 2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 104/GP/2023, por si firmada em 12 de dezembro de 2023, atinente ao calendário das reuniões da Câmara Municipal no ano de 2024, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 104/GP/2023

Reuniões da Câmara Municipal – Ano de 2024

Considerando:

- O disposto no artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual aprova, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- A deliberação tomada na primeira reunião do órgão executivo do presente mandato autárquico, realizada em 22 de outubro de 2021, pela qual foi determinado que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem às quartas-feiras, pelas 10 horas, de quinze em quinze dias, antecipando um dia ou passando para o dia seguinte, se a quarta-feira coincidir com dia feriado;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- A) A aprovação da minuta do edital com o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024, a qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;
- B) A publicação do edital com o calendário das reuniões ordinárias do órgão executivo para o ano de 2024 na página de internet do município e nos locais de estilo de divulgação de informação municipal;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

C) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 104/GP/2023; -----

----- b) Aprovar a minuta do edital com o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024, a qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----

----- c) Publicitar o edital com o calendário das reuniões ordinárias do órgão executivo para o ano de 2024 na página da internet do Município e nos locais de estilo de divulgação de informação municipal; -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 76/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 12 de dezembro de 2023, atinente à atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 76/VP/2023

Atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços

Considerando:

- *Que nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do atual Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2009, retificado pela Declaração de Retificação n.º 464/2009, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2009, e objeto de alteração aprovada por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão extraordinária de 12 de novembro de 2013, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2013, os valores das taxas, tarifas e preços previstos no regulamento podem ser atualizados em sede de orçamento anual da Autarquia Local, de acordo com a taxa anual de inflação;*
- *Que o n.º 2 do citado artigo dispõe que a atualização de acordo com a taxa anual de inflação não se verifica em relação a taxas e outras receitas municipais previstas na Tabela cujos quantitativos sejam fixados por disposição legal;*
- *Que nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro a alteração do valor das taxas de acordo com qualquer outro critério que não o previsto no primeiro considerando efetua-se mediante alteração ao regulamento de criação respetivo e deve conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor;*
- *Que os tarifários de águas, saneamento e resíduos urbanos são aprovados anualmente, pelo órgão competente (Câmara Municipal), até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeitem, pelo que a presente proposta não lhes é aplicável;*
- *Que se encontra em curso o procedimento tendente à elaboração de um novo regulamento e tabela de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o novo regulamento irá trazer uma reorganização profunda das taxas e preços atualmente previstos no regulamento e tabela em vigor, nomeadamente pela inclusão de taxas e preços para pedidos e serviços prestados pela autarquia e que atualmente não têm acolhimento, pelo desaparecimento de outras em face da sua desadequação e pela elaboração de uma nova fundamentação económico-financeira para as taxas e preços municipais (a atual remonta a 2009);
- Que a atual situação de crise económica e social vivida a nível mundial, provocada pelo conflito na Ucrânia, que surge logo após uma crise pandémica, irá ter graves repercussões na vida das famílias e das empresas,

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Que a atualização dos valores das taxas, tarifas e preços previstos no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com a taxa anual de inflação, não seja aplicada para o ano de 2024, mantendo-se os valores praticados em 2023;*
- b) Que a deliberação agora proposta não recaia sobre os tarifários de abastecimento de águas, saneamento e resíduos os quais são tratados de forma autónoma e em tarifário específico;*
- c) Que a deliberação que for tomada pelo órgão executivo seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal;*
- d) Determinar a comunicação das deliberações dos órgãos municipais que recaírem sobre a presente proposta às várias unidades e subunidades orgânicas e demais serviços do Município responsáveis pela cobrança de taxas."*

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que se trata de uma proposta de atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, à qual chamaria de renovação, uma vez que vem idêntica à do ano anterior, não fizeram qualquer alteração, no entanto, e tal como foi mencionado noutras reuniões, a mesma terá que ser alterada com alguma brevidade, uma vez que não o é desde 2013 e é urgente fazê-lo. De seguida, referiu que a Tabela de Taxas, Tarifas e Preços será alterada com toda a certeza, informando que estão a trabalhar para isso, uma vez que o novo organograma, que vai a votação na próxima Assembleia Municipal tem uma preocupação sobre isso, uma vez que, por exemplo, na Divisão Financeira está colocado o novo serviço de controle e atualização de toda a receita do Município, que considera muito importante, pois têm um controle, pelo menos, desde que o atual Executivo Municipal entrou em funções em que, quando chegaram o ADN era sempre voltado um bocadinho para o controlo da despesa e penso que é muito importante terem o controle da receita, porque também é muito importante e é isso que irão fazer com a maior brevidade possível.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que relativamente à proposta, o Senhor Vice-Presidente disse que, está prevista a questão de iniciarem o procedimento, pelo que perguntou se já tem datas indicadas para essa situação, quando é que virá à reunião de câmara e se tem mais alguma informação que possa facultar. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que não têm data prevista, estando a aguardar que o novo organograma seja aprovado pela Assembleia Municipal e depois de estar aprovado, o serviço terá o seu responsável para iniciar o trabalho para que possam iniciar a alteração. Mais disse que, não é um trabalho fácil, é um trabalho com alguma burocracia e complexidade que envolve vários serviços, e terão que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ter uma ajuda exterior conforme referiu em reunião de Câmara, certamente será o ROC – Revisor Oficial de Contas do Município de Reguengos de Monsaraz, esperando que, todos em conjunto, durante o ano de 2024 tenham, efetivamente, a Tabela de Taxas, Tarifas e Preços alterada. -----

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu que a última atualização tem 10 anos, tendo sido em 2013. -----

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, mesmo sendo uma cópia da anterior, deveria ter vindo apenas à proposta, porque estão a aprovar a mesma, devendo o mesmo acontecer quando for presente à Assembleia Municipal, mesmo acreditando que não haja qualquer tipo de alteração. Mais disse que, em 2019, e tal como refere a própria proposta, houve uma iniciativa similar para atualização das taxas, entretanto entraram em períodos muito complexos, depois foi a alteração do Executivo Municipal, e em boa hora, acham que vai haver essa correção, conforme tinham falado, considerando que é necessário mexer nas taxas e olhar, como bem disseram, também para o que é a entrada de receitas no Município. -----

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que já falaram várias vezes sobre a atualização, parecendo-lhes que tem mesmo que ser feita, no entanto, não lhes colocam a mesma urgência que tem sido colocada, considerando que deram um passo nesse sentido, com a criação do novo serviço, onde estará alguém responsável por esse trabalho complexo. Mais disse que, a atual Tabela de Taxas, Tarifas e Preços teve uma última atualização em 2013, ou seja, tem 10 anos, afirmando que estão a trabalhar com a celeridade que conseguem, no entanto, solicitou que não lhes imponham uma urgência que, no fundo também não foi imposta nos últimos 10 anos ou oito, se preferirem. -----

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena dizendo que aprovam com a boa fé de que a mesma se mantém sem qualquer alteração, no entanto, volta a dizer que a Tabela de Taxas, Tarifas e Preços deveria ter sido apenas à proposta. -----

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para solicitar ao Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, o favor de fazer chegar às Senhoras Vereadoras, a Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, como anexo, bem como, seja, igualmente enviada aos Senhores Deputados da Assembleia Municipal aquando da aprovação da mesma. -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 76/VP/2023;-----

---- b) Aprovar que a atualização dos valores das taxas, tarifas e preços previstos no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com a taxa anual de inflação, não seja aplicada para o ano de 2024 mantendo-se os valores praticados em 2023;-----

---- c) Aprovar que a presente deliberação não recaia sobre os tarifários de abastecimento de águas, saneamento e resíduos os quais são tratados de forma autónoma e em tarifário específico;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- d) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- e) Determinar a comunicação da presente deliberação às várias unidades e subunidades orgânicas e demais serviços responsáveis pela cobrança de taxas.-----

Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 77/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 12 de dezembro de 2023, atinente ao Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 77/VP/2023

Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024

Considerando que:

- Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do n.º 1 do artigo 83.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas e do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, atualmente em vigor no Município de Reguengos de Monsaraz, os tarifários dos respetivos serviços deverão ser aprovados até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeitam;
- A Recomendação IRAR n.º 1/2009 consagra orientação semelhante à supra referida;
- O tarifário agora proposto a aprovação do órgão executivo segue, na generalidade, as recomendações da Entidade Reguladora, nomeadamente a Recomendação ERSAR n.º 02/2010 – “Critérios de Cálculo para a Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos” -, e a Recomendação IRAR n.º 01/2009 – “Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos”, nomeadamente no que respeita à estrutura, tipos de consumidores e progressividade de escalões de consumo;
- O tarifário proposto procura obedecer aos princípios da recuperação dos custos, da utilização sustentável dos recursos hídricos, da prevenção e da valorização, da defesa dos interesses dos utilizadores, da acessibilidade económica e da autonomia das entidades titulares;
- Em algumas soluções adotadas no novo tarifário não são seguidas as orientações plasmadas nas recomendações da Entidade Reguladora, a saber:
 - a) Aplicação aos utilizadores não-domésticos do serviço de abastecimento de uma tarifa variável coincidente com a tarifa variável aplicável ao 3º escalão dos utilizadores domésticos.

A presente desconformidade fundamenta-se no incentivo que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende conceder aos agentes económicos por forma, a criar condições de atratividade à sua fixação no concelho, procurando-se, desta forma,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

fomentar a atividade económica, comercial e de prestação de serviços no concelho de Reguengos de Monsaraz. Fixa-se, assim, uma tarifa variável para os utilizadores não-domésticos inferior à aplicável ao 3.º escalão dos utilizadores domésticos.

b) Concessão de isenção total na tarifa fixa dos serviços de abastecimento, de saneamento e de gestão de resíduos aos beneficiários do tarifário Doméstico Social.

Optou-se por uma solução de concessão de redução de cinquenta pontos percentuais na tarifa fixa dos três serviços, por forma a evitar-se situações em que o município teria custos acrescidos com estes consumidores. Apresente-se, como exemplo, a situação de um consumidor com um consumo registado de 0 m³ num determinado mês, em que o valor da fatura seria de 0 €, tendo a autarquia de suportar todos os custos associados ao tratamento administrativo e as respetivas despesas de correio. Com a solução consagrada no tarifário proposto a aprovação cria-se, igualmente, uma situação de clara vantagem para os mais carenciados, assegurando-se uma tarifa fixa de valor reduzido e, no serviço de abastecimento, aumentando-se o intervalo do primeiro escalão (até 15 m³) na tarifa variável.

c) Adoção de um coeficiente do custo específico de saneamento, ao nível da tarifa variável de saneamento, inferior ao proposto pelas recomendações da entidade gestora.

Pretende-se, desta forma, criar critérios de atratividade e incentivo à fixação de população e de atividades económicas no concelho de Reguengos de Monsaraz. Procura-se, ainda, não onerar abruptamente os atuais consumidores com grandes aumentos de custos na sua fatura final, situação mais que justificada face à situação de grave crise económica que se vive no país e que atinge fortemente muitas famílias. Procura-se, desta forma, introduzir um aumento suave, gradual e sustentável desta tarifa.

- No que respeita à estrutura tarifária do serviço de gestão de resíduos urbanos, o mesmo cumpre, na generalidade o Regulamento Tarifário do Serviço verificando-se desconformidade ao enquadrar-se as autarquias e as associações no tarifário social para utilizadores não domésticos (situação reservada às pessoas coletivas de utilidade pública), situação que para ser alterada implicará a revisão do regulamento municipal do serviço de gestão de resíduos atualmente em vigor;
- O tarifário agora proposto não apresenta alterações de preços relativamente ao tarifário em vigor para o ano de 2023;
- Nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços pelos serviços municipais, nomeadamente os referentes aos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos;
- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as entidades gestoras deverão remeter à Entidade Reguladora, no prazo de 10 dias após a respetiva aprovação, os tarifários dos serviços acompanhados da deliberação que os aprovou;
- Que, nos termos dos artigos 90.º, 83.º e 50.º dos regulamentos municipais dos serviços de abastecimento, de saneamento e de gestão de resíduos, respetivamente, o tarifário agora proposto só deve produzir efeitos relativamente aos utilizadores finais quinze dias depois da sua publicação, devendo a informação sobre a sua aprovação ou alteração acompanhar a primeira fatura subsequente,

Termos em que se propõe ao órgão executivo:

A) A aprovação, nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do tarifário dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2024, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

B) Que seja determinado às Divisões de Administração Geral e de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que é uma proposta que não apresenta qualquer aumento ao tarifário que se encontra em vigor há vários anos, nem apresenta qualquer alteração aos diversos tarifários que estão em vigor, é por exemplo o tarifário social, o tarifário de famílias numerosas, propomos assim à aprovação, trata-se de uma renovação do que tem vindo a ser praticado até agora. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar, relativamente às alíneas a), b) e c) que estão elencadas na proposta, se são preocupações para uma futura alteração, referentes ao coeficiente, à fundamentação de incentivo do Município que se pretende vir a conceder aos agentes económicos futuramente, ou já se preveem as três alíneas na tabela atual. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que mantiveram tudo igual, não estão ainda contempladas, mas são preocupações futuras. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que a bancada do Partido Socialista considera que algumas delas vêm beneficiar, efetivamente, e que são as necessidades, sobretudo, até mesmo do tecido empresarial e ainda bem que tiveram isso em consideração, porque há uma preocupação que esta área também fique associada no que vai ser o trabalho, por isso deixam a nota, relativamente a esta informação que consideram positiva. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 77/VP/2023; -----

----- b) Aprovar, nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do tarifário dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2024, o qual se anexa à Proposta n.º 77/VP/2023 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar às Divisões de Administração Geral e de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Plano de Saneamento Financeiro – 12.º Relatório Semestral

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 78/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 14 de dezembro de 2023, atinente ao 12.º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro, com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 78/VP/2023



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO - 12.º RELATÓRIO SEMESTRAL

Considerando que:

1. O Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017;
2. O n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), determina que "... o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal.";
3. O 1.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2017 e março de 2018, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018;
4. O 2.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2018, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2018;
5. O 3.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2018 e março de 2019, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 26 de junho e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2019;
6. O 4.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2019, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2019;
7. O 5.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2019 e março de 2020, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 17 de junho e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2020;
8. O 6.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2020, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 18 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2020;
9. O 7.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2020 e março de 2021, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 22 de setembro e na sessão da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2021;
10. O 8.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2021, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 22 de dezembro e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2021;
11. Os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, na redação da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, estabeleceram um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos planos de saneamento financeiro e endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
12. O 9.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2021 e março de 2022, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 22 de junho e na sessão da Assembleia Municipal de 24 de junho de 2022;
13. O 10.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2022, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 21 de dezembro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2022;
14. O 11.º Relatório Semestral reportou o período entre 1 de outubro de 2022 e 31 de março de 2023, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 22 de junho e na sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2023;
15. O décimo segundo semestre de execução do Plano de Saneamento Financeiro decorreu entre 1 de abril e 30 de setembro de 2023, sendo este o período de relato agora em apreciação;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

16. Se verifica a evolução do cumprimento das medidas e metas apresentadas para o período de vigência do Plano de Saneamento Financeiro; e

17. O Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para cumprir todos os objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro;

Somos a propor ao executivo municipal:

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do n.º 6 do artigo 59º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o documento “Plano de Saneamento Financeiro – 12.º Relatório Semestral”, anexo à presente proposta.

Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, felizmente para todos, será uma das últimas propostas, nestes termos, que virá à reunião de câmara, uma vez que, conforme todos sabem, sairão do excesso de endividamento, formalmente, com a prestação de contas em 2024, o que é uma boa notícia. Referiu que, o 12.º semestre de execução do plano de saneamento financeiro decorreu entre 1 de abril e 30 de setembro de 2023, e é então esse período de relato que têm em apreciação. De seguida, procedeu à leitura da Conclusão do 12.º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro, o qual se transcreve na íntegra: -

“Conclusão

O presente relatório reporta-se então ao 12.º semestre do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, cujos contratos de empréstimo de saneamento financeiro obtiveram o Visto do Tribunal de Contas em 3.10. 2017.

Os relatórios semestrais compreendem os meses de outubro a março e de abril a setembro, sendo o presente relatório referente ao período de abril a setembro de 2023. Assim após seis anos de implementação do referido plano podemos concluir que se verifica:

- O cumprimento das medidas e metas aprovadas para o período de vigência do mesmo, que é de 14 anos, tendo em consideração os trabalhos desenvolvidos e descritos no ponto “Cumprimento das medidas do PSF”;
- O cumprimento do pagamento do serviço da dívida dos dois contratos de empréstimo celebrados ao abrigo do plano de saneamento financeiro e respetivos empréstimos de substituição de dívida;
- O cumprimento da redução de 10% do excesso de dívida face ao limite no final do exercício de 2022, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, e o cumprimento do limite da dívida total, conforme descrito no ponto “Situação face ao limite da dívida total”, o qual será formalmente declarado aquando da aprovação dos documentos de prestação de contas de 2023, com referência à data de 31/12/2023.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Finalmente importa referir que desde a entrada em vigor do limite da dívida total, a data de 31 de março de 2023, fica na história da situação financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, como o primeiro reporte trimestral em que o Município apresenta o cumprimento do limite da dívida total, com uma margem de perto de 1 milhão de euros!”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a dúvida que têm é relativamente àquilo que é proposto pelo Executivo Municipal, solicitando uma melhor explicação, da pretensão da proposta, uma vez que a mesma refere: “Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do n.º 6 do artigo 59º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o documento “Plano de Saneamento Financeiro – 12.º Relatório Semestral”, anexo à presente proposta.”, não referindo, em concreto o que se pretende aprovar. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que se trata de aprovar o 12.º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz e submeter depois à Assembleia Municipal. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar o que são as declarações de retificação referidas no citado parágrafo da Proposta. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, dizendo que se tratam das retificações à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir ter ficado esclarecida, no entanto, referiu que colocou as questões uma vez que estava muita coisa envolvida no mesmo parágrafo e estava a tentar esclarecer para ver se não tinham nenhuma dúvida, relativamente àquilo que pretendiam aprovar. Mais disse que, a posição da bancada do Partido Socialista não é contra este Relatório, porque o mesmo explana desde 2018 até aos presentes dias tudo o que tem sido feito, relativamente ao caminho relacionado com este Plano de Saneamento Financeiro perguntando, se efetivamente este será o último ou se vai haver a continuação de acompanhamento relativamente ao progresso, uma vez que se continua a fazer o pagamento de dívida posteriormente, daí ser uma dúvida com que ficou. De acordo com o que a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse, tentando perceber se este será mesmo o último, ou se este é o último naqueles parâmetros em que estavam a referir. De seguida, referiu que a posição da bancada do Partido Socialista, depois de lerem com atenção o documento e entenderem o conteúdo do mesmo, perceberam que havia uma quantidade de metas que tinham que ser atingidas ao longo do tempo, desde 2018 até agora, perceberam que há metas que não estão correspondidas, sendo claro, também, que perceberam que algumas das metas não estão a ser atingidas atualmente, e, como tal, perceberam que o Relatório, o mesmo é reflexão de muitos anos de trabalho, sobretudo do trabalho realizado pelo atual Executivo Municipal, o que não têm nada contra, no entanto, irão abster-se porque isto é um conteúdo de tal forma complexo e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

com tanta coisa, que teriam muito a falar sobre este Relatório, relativamente a cada um destes pontos, e consideraram que, neste momento, a posição é de abstenção relativamente àquilo que é o conteúdo e nada mais do que isso, não tendo a ver com mais nada, senão com o progresso de muitos destes aspetos, ao longo do tempo, sobre os quais não irão estar a refletir, pelo menos na presente data. Mais disse que, a entidade competente para fazer mais algumas perguntas será, eventualmente, a Assembleia Municipal. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o intuito de esclarecer, relativamente às medidas explanadas no 12.º Relatório do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, umas que foram cumpridas e outras não cumpridas, não só atualmente mas desde o início, afirmando que não é fácil cumprir as mesmas, referindo que, o Plano de Saneamento Financeiro foi solicitado por anterior executivo porque chegou a um momento de colapso financeiro, não conseguia cumprir perante as suas responsabilidades e solicitou ajuda a quem direito, e quem de direito disse, *“sim Senhora, está aqui o envelope financeiro, mas uma vez que vocês até hoje não conseguiram cumprir e têm dificuldade em cumprir perante as responsabilidades, para que o consigam a partir de agora, na nossa opinião têm que tomar estas medidas e têm que as cumprir, porque é aqui que vocês ou da análise que eles realizaram, é aqui que estão os exageros, (entre aspas certo)”*, e colocaram estas 11 medidas no Plano para que o anterior executivo cumprisse e assim conseguisse reduzir a dívida e os 10%, todos os anos. De seguida, referiu que, infelizmente para todos, o anterior executivo municipal, mesmo assim com estas medidas, houve um ano que não conseguiu cumprir e não reduziu. Mais disse que, o atual Executivo Municipal, desde que iniciaram funções, no primeiro ano, recordando perfeitamente da reunião de câmara e da Assembleia, a preocupação era cumpri-las todas porque, sinceramente, não estavam a ver o que era, pois tinham acabado de chegar. Depois, aperceberam-se que, com a gestão que estavam a implementar, conseguiam diminuir a dívida cumprindo ou não estas medidas, porque o que o Tribunal de Contas e a DGAL querem é que se diminua a dívida, se é com estas medidas se é com outras, tanto faz, estas eram aquelas que eles entendiam que iriam ajudar, são indicativas não são obrigatórias, no entanto, existem situações, por exemplo, como é que se consegue reduzir o valor dos combustíveis, afirmando não ser fácil, ou deixam de andar, ou deixam de fazer, não sendo fácil, principalmente quando os combustíveis aumentaram de € 1,20 para € 2,00 o litro, portanto essa medida certamente seria difícil cumprir quer agora, quer anteriormente, mas o que é certo, o que está em causa não é o cumprir estas medidas mas sim a redução da dívida, se é com estas medidas muito bem, se for com outras, se entretanto quem de direito, neste caso o órgão executivo atual, conseguiu reduzir a dívida através de outras medidas, perfeito, o Plano de Saneamento está cumprido, sem dúvida nenhuma, as medidas em concreto que se aplicaram anteriormente e que o anterior executivo assinou, essas não estão, mas assinou para que consiga reduzir a dívida, o objetivo da redução de dívida está cumprido. Em relação à questão de ser o último relatório, afirmou ser o penúltimo, porque o mesmo é apresentado de 6 em 6 meses, e tendo sido em setembro, ainda virá o que corresponde de setembro a março de 2024, esperando que em março seja o último, mas não tendo muitas dúvidas, mas ainda não está, assim que fecharem as



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

contas certamente terão a boa notícia, que trarão aos órgãos competentes, Câmara e Assembleia Municipal, e sairão do excesso de endividamento e eliminarão o Plano de Saneamento Financeiro. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena relativamente à explicação do Senhor Vice-Presidente, falou sobre dois ou três aspetos, disse perceber que eventualmente não pudessem reduzir, mas algumas delas dispararam e não dispararam 1 ou 2%, dispararam, algumas delas, 200 e tal por cento, por isso é que diz que cada uma delas teria que ser abordadas com calma, cada uma delas ponto a ponto e falariam sobre as mesmas a miúdo. Relativamente às questões dos recursos humanos não poderiam despedir, claro que não, uma das exigências que havia era que houvesse aposentações, que também é uma coisa que não sabe como é que se conseguia fazer de outra forma se não fosse de acordo com o que é o percurso normal de uma carreira de qualquer pessoa, mas aí era exigido que fosse cumprido, obviamente que ainda bem que agora estão um pouco mais benevolentes com o que eram as medidas dos relatórios à data de hoje e pela progressão que foi feita. Mais disse que, também já falaram sobre a forma como se conseguiram atingir as metas de redução da dívida e também já falaram sobre esses montantes, não vão voltar a referi-lo na presente data, se não voltariam a entrar numa discussão de índole de parte a parte que já mais seria parada, por isso não vão dizer muito mais sobre isso, mantêm a posição, mas solicitam, se fosse possível, que fizessem chegar o relatório completo, com as páginas 31 e 32 em falta, das quais desconhecem o conteúdo. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, relativamente a esta última intervenção da Senhora Vereadora e relativamente àquilo que é a posição do Partido Socialista, relativa ao 12.º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro, o que lhe parece é que existe uma clara valorização da parte da oposição de uma série de não cumprimento de medidas que nem sequer são obrigatórias, as que são meramente indicativas, em detrimento da valorização do que é importante para os Reguenguenses que é a saída do saneamento financeiro e do excesso de endividamento, excesso de endividamento esse que desde que existe, a gestão do Partido Socialista, nunca foi capaz de estar abaixo dele e o atual Executivo Municipal conseguiu estar abaixo 1 milhão de euros. Mais disse que, ao atual Executivo Municipal parece-lhes fundamental e o essencial que está nesta proposta, da qual as Senhoras Vereadoras se abstêm, em nome do Partido Socialista, é um claro relatório que é benéfico para os Reguenguenses, sem dúvida nenhuma, porque trás espelhado o que tem sido a forma correta como estão a gerir as contas do Município, sobretudo no que diz respeito à questão da saída do excesso de endividamento. De seguida, referiu que concorda plenamente com a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena quando refere para se encerrar a discussão e que não vale a pena estarem novamente a entrar nesta discussão interminável do que é que é uma coisa, do que é que é outra, do que pensam ou deixam de pensar. Disse ainda que, o que está no 12.º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz é claramente uma boa notícia para os Reguenguenses, claramente são contas certas e o que lhe parece é que o Partido Socialista está a valorizar o que não é valorizável, que é pegar num relatório, olhar para medidas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

indicativas, não obrigatórias, perceber que há umas que subiram, há umas que não precisam de ir a elas para apresentar este relatório com boas notícias e é esta valorização que fazem em vez de ser a valorização do que é verdadeiramente importante, que é a saída do excesso de endividamento deste Município, que sempre teve desde que essa Lei começou e que a gestão do Partido Socialista nunca foi capaz de o fazer e o atual Executivo Municipal apresenta neste relatório, menos 1 milhão de euros relativamente àquilo que é o excesso de endividamento e obviamente que era isso que devia estar neste momento a ser valorizado pela oposição e não o contrário, mas isso nunca saíram daqui porque têm posições claramente opostas no que diz respeito ao que é a gestão equilibrada das contas do Município. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para dizer que, relativamente à questão da saída do Plano de Saneamento Financeiro, já tinha sido comunicado anteriormente e já tinham expressado opinião, dando os parabéns pelo trabalho desenvolvido. Relativamente ao relatório, que é um documento técnico, o mesmo apresenta medidas que não estão de acordo com o que é indicado no próprio relatório, não sendo a bancada do Partido Socialista que o está a dizer em contrário, não está aqui qualquer tipo de desmérito relativamente ao trabalho desenvolvido para a saída do plano de saneamento. Disse ainda que, quando falam do relatório em apreço, é relativamente ao relatório que se referem, uma coisa e outra, que consideram distintas, porque o plano de saneamento já tinha sido comunicado por quem de direito, pela Senhora Presidente em reunião da Câmara Municipal e a bancada do Partido Socialista já tinha expressado opinião relativamente a esse assunto. Quanto ao relatório em si, disse que, o mesmo não expressa o que é indicado pelas próprias medidas que estão indicadas no início do Relatório e é nesse sentido que a bancada do Partido Socialista se abstém. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir, mais uma vez, que as medidas referidas no Relatório são indicativas e não obrigatórias, sendo um relatório elaborado como disse e muito bem, pelos serviços técnicos que sabe e considera que são altamente competentes, desta Câmara Municipal e deste Município e continua a considerar que o que está a ser valorizado são medidas que não são obrigatórias, em detrimento do que é verdadeiramente essencial para a vida dos Reguenguenses, afirmando que o que vem neste relatório é a saída do excesso de endividamento, que com uma continuação de um trabalho cuidado impactará, desta vez de forma positiva na vida dos Reguenguenses e não da forma negativa como impactou, estarem num saneamento financeiro e com excesso de endividamento desde sempre, desde que há Partido Socialista nesta Câmara Municipal, que é desde sempre. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que o Plano de Saneamento Financeiro é desde 2018 e não desde sempre como disse a Senhora Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que não foi desde sempre, mas quem levou até ao caminho do Plano de Saneamento Financeiro foram os eleitos do Partido



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Socialista.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que foram os mesmos que levaram o concelho de Reguengos de Monsaraz até onde o mesmo chegou. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o que foi dito pela Senhora Presidente da Câmara Municipal é correto, pois desde que existe limite de excesso de endividamento, Reguengos de Monsaraz nunca cumpriu. Depois, em 2017, como não conseguiram cumprir, estavam completamente aflitos, tiveram que fazer um saneamento financeiro, mas sempre existiu, ou melhor desde 2004, sempre existiu um limite, um teto que não podiam ultrapassar, todos os municípios, e o Município de Reguengos de Monsaraz também tinha o seu limite até onde se podia endividar.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, de 1976 a 2004 vai uma distância e o Plano de Saneamento é em 2018. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que em 2004 é quando existe nas regras atuais, o excesso de endividamento, regras essas pelas quais se regem atualmente. Mais disse que, em 2004 foi atribuído um limite, afirmando não ir para anos anteriores, o que poderia fazer. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que poderiam às condenações do Tribunal de Contas. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que poderiam ir às denúncias que têm sido feitas ao longo do tempo e que se tem verificado, à exceção do Tribunal de Contas que até agora nenhuma deu em nada, também podiam falar sobre isso, às várias denúncias, às várias fiscalizações, aos vários assuntos que houve sobre várias pessoas, também podiam falar sobre várias questões. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que estão a falar de contas e de condenações efetivas do Tribunal de Contas oriundas da gestão desta Câmara Municipal. -

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que os autarcas que foram condenados, pagaram o que tinham que pagar ao Estado Português. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena é que está a levar a conversa para outro campo. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, pedindo licença para terminar a sua intervenção, referindo que, desde que existe e se regem por esta regra do excesso de endividamento, o Município de Reguengos de Monsaraz nunca cumpriu, sempre deveu mais do que podia, e em 2017, como não conseguiam cumprir ou já cumpriam com muita dificuldade, não cumpriram nada, porque não cumpria, tiveram que, infelizmente, recorrer ao saneamento financeiro, e até à presente data, nestes 3 anos que foi da gestão do Partido Socialista, também não conseguiu sair e não conseguiu sair de uma situação que se comprometeu. Disse ainda que, o atual Executivo Municipal, felizmente, conseguiu sair em dois anos desse saneamento financeiro, e certamente



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

será o primeiro ano no Município de Reguengos de Monsaraz que irão ter as contas abaixo do limite autorizado. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para deixar uma última nota, e responder à Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro, que disse, anteriormente, que foi também o mesmo Partido Socialista que levou o concelho de Reguengos de Monsaraz até onde está agora, afirmando que não é preciso ter 21 milhões de euros de dívida para ter um concelho próspero, pois existem 308 concelhos em Portugal e apenas 20 tinham excesso de endividamento e Reguengos de Monsaraz estava no topo dos mesmos, pelo que, o argumento de que, *“temos dívida, mas fazemos obra”*, pediu desculpa mas não pega, pois nem precisam de ir aos 308 municípios, podem ir a municípios que estão à volta, que não têm dívida e são municípios muitíssimo desenvolvidos também, lembrando, mais uma vez que, quando o atual Executivo Municipal chegou, a dívida do Município de Reguengos de Monsaraz era superior à dos maiores concelhos do Alentejo Central, à exceção de Évora, pelo que, não é obrigatório, há concelhos muito prósperos, há concelhos com uma grande dinâmica empresarial, com uma grande dinâmica cultural, com uma grande dinâmica a todos os níveis, sem dívida e sem excesso de endividamento e sem 21 milhões de dívida num concelho que nem sequer tem 10.000 pessoas. Dirigindo-se à Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro, quando diz que foi o mesmo Partido Socialista que fez dívida, mas foi também aquele que transformou o concelho no que é hoje, referiu que, para o concelho ser o que é hoje, só era preciso fazer a mesma coisa que os outros concelhos todos, que são bons concelhos, conseguiram fazer, com uma boa gestão e com uma gestão rigorosa, era sem endividar as pessoas, porque isto é endividar as pessoas, pois não se podem esquecer que o Município tem a dívida, mas a dívida é dos munícipes, que impacta todos os dias na vida deles, pelo que, era só deixar esta nota de que, de facto não é desprestigiante assumir quando há erros da parte dos nossos, considerando até que é um exercício de muita humildade e até deve ser um exercício de orgulho, mas isso não poderá ser ela a definir, não é preciso ter dívida para ser um grande concelho, pois têm muitos exemplos em Portugal e muitos exemplos à nossa volta, afirmando que prosperidade não é sinónimo de excesso de endividamento. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que a posição da bancada do Partido Socialista em relação ao Relatório, foi justificada pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, acreditando que a Senhora Presidente da Câmara Municipal não concorde com a mesma, no entanto, tem que a respeitar, pelo que, não precisa de ficar tão chateada, nem tão aborrecida com o facto da bancada do Partido Socialista se estar a abster, uma vez que, mais do que uma vez já disseram que se congratulam com a redução da dívida, pois ninguém faz gáudio de ter uma dívida muito alta, mas o que já disseram várias vezes e reiteram e continuam a dizer, é que, quando esta dívida foi feita para criar condições para os Reguenguenses, não era necessário tê-la, também não é necessário o atual Executivo Municipal justificar permanentemente que não fazem isto ou aquilo por causa da dívida, quando na realidade sabem muitas vezes que o não fazerem determinadas coisas, não tem a ver com a justificação da dívida, tem a ver com prioridades e poderiam ficar o resto da manhã a discutir e até questões político partidárias, é tão simples quanto isto. Mais disse que, estavam a dizer de forma tranquila que se iriam abster, a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena justificou a posição da bancada do Partido Socialista, já falaram inúmeras vezes sobre isso, a posição manter-se-á a mesma e podem dizer 300.000 vezes a questão da dívida que continuarão a dizer, sim há dívida, sim não deveria estar tão alta, mas sim o Partido Socialista fez muito e fez muito porque foi sempre o PS que foi eleito para estar aqui, não foi o PSD. Disse ainda que, as pessoas, apesar da dívida, continuavam a acreditar no Partido Socialista, porque havia obra feita e porque as necessidades das pessoas estavam suprimidas, não só dos Reguenguenses, de Reguengos Cidade, mas das Aldeias em volta e, portanto, toda a aposta foi feita nesse sentido. Mais disse que, concordam e não tem problemas nenhuns em dizer, em admitir, o facto de não se cumprir com o que é o excesso, claro que sim, tinha que ser corrigido e estão, humildemente, a assumir isso, no entanto, também têm que respeitar qual é a posição da bancada do Partido Socialista em relação à restante matéria e não irá falar mais sobre isso, terminando a sua intervenção. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a abstenção e a justificação prestada pelas Senhoras Vereadoras do Partido Socialista é um direito que lhes assiste, e nega a afirmação de estar aborrecida com a abstenção, conforme referiu a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro, afirmando que a sua manifestação teve a ver com o facto de estar em aprovação um documento técnico, que traz boas notícias e de o Executivo Municipal considerar que o que está a acontecer é uma valorização em detrimento daquela que devia ser, mas isso também é a opinião do Executivo Municipal, pelo que, e tal como as Senhoras Vereadoras têm e já foi alardeado muitíssimas vezes, e felizmente todos têm o direito de dizer o que pensam. Mais disse que, não é a abstenção que a aborrece pois não a aborrece nenhuma posição, nem nenhum sentido de voto da oposição, que é livre e democraticamente o pode fazer, não tem absolutamente nada a ver com isso apenas estava a manifestar o que foi valorizado em detrimento do que não foi valorizado, em sua opinião. De seguida, deixou uma última nota, porque esta discussão poderia alongar-se muito mais, e no que respeita à afirmação da Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro, que citou “*as necessidades das pessoas estavam suprimidas*”, afirmando não estarem. Mais disse que, a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro falou ainda em “*prioridades*”, referindo que fazem umas prioridades em detrimento de outras, afirmando que as necessidades das pessoas não estavam supridas e de prioridades podem falar que ao nível da saúde, por exemplo, não estavam. De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que, referiu nesta reunião que teve uma reunião com a Senhora Presidente da ARS, há menos de uma semana, onde foi referido que havia dois médicos no Centro de Saúde em Reguengos de Monsaraz, não sendo ela própria que disse e já o disse várias vezes e foi desmentida tantas outras e finalmente foi assumido pela Senhora Presidente da ARS, felizmente, com testemunhas de peso, que havia dois médicos no Centro de Saúde quando o atual Executivo Municipal chegou ao Município de Reguengos de Monsaraz, pelo que, se falarem de prioridades e de necessidades das pessoas, se estavam supridas, afirmou que não estavam, mas poderiam estar, pois, quando o atual Executivo Municipal iniciou funções, encontrou contas de eventos feitos em dois ou três dias onde se gastaram 200 mil euros, por exemplo, que poderiam ter servido para suprir as necessidades na área da saúde dos Reguenguenses.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Disse ainda que, ao falarem em prioridades considera que a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro não ir por aí, porque sabe exatamente a que se refere, acrescentando que as necessidades não estavam supridas uma vez que quando o atual Executivo Municipal iniciou funções, os pagamentos às Juntas de Freguesia estavam atrasados vários meses, a assim sendo, as necessidades dos fregueses das Juntas de Freguesia do Concelho, não estavam assim tão supridas, uma vez que a administração socialista que estava em funções, não pagava a associações atempadamente, não pagava a entidades e também não pagava às Juntas de Freguesia e portanto a afirmação de que as necessidades das pessoas estavam supridas, ficará guardada no caderno porque servirá para muitas mais discussões, com o dia apontado em que foi dito, e, relativamente às prioridades também ficará apontado porque têm um histórico muito bonito e muito agradável de prioridades, muito interessante mesmo, que os Reguenguenses com certeza e a seu tempo também terão conhecimento do que eram as prioridades antes e do que são as prioridades agora. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho referindo que gostaria de acrescentar àquilo que já foi dito por todos, duas coisas, em primeiro lugar que o valor da dívida não foi para investimento, foi sim para pagar 85% das dívidas das águas, água que não se pagava e foi para pagar saneamento financeiro, e as contas degradadas nunca são sinónimo de prosperidade, e continuam a ver, por exemplo, no relatório de contas do corrente ano de 2023 irão ver o que pagaram a mais de juros, por causa do aumento das taxas de juro, em cima de uma dívida grande, se as taxas de juro tivessem aumentado e tivessem uma dívida pequena, quase que não iriam sentir, no entanto, pagaram mais de 200 mil euros pelo efeito do aumento das taxas de juro em cima de um passivo enorme. Mais disse que, os anteriores executivos fizeram alguma coisa por Reguengos de Monsaraz, uma vez que estavam em funções, mas o que fica por contabilizar sempre, é o que poderiam ter feito mais, se de facto não tivessem que levar todos os anos 1 milhão e 200 mil euros para amortizações de empréstimos aos bancos. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, e duas abstenções das Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 78/VP/2023;-----

----- b) Aprovar o documento “Plano de Saneamento Financeiro – 12.º Relatório Semestral”, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 78/VP/2023, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o 12.º relatório semestral de execução do Plano de Saneamento Financeiro, referente ao período que decorreu entre 1 de abril de 2023 e 30 de setembro de 2023;-----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Abertura de Procedimento Concursal Comum em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo – 2 Técnicos Superiores – Radar Social – Criação de Equipas para o Projeto Piloto

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 79/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 15 de dezembro de 2023, atinente à abertura de Procedimento Concursal Comum em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo – 2 Técnicos Superiores – Radar Social – Criação de Equipas para o Projeto Piloto, com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 79/VP/2023

Abertura de Procedimento Concursal Comum em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo – 2 Técnicos Superiores – Radar Social – Criação de Equipas para o Projeto Piloto

Considerando:

- De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço da Administração Pública pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previsto no mapa de pessoal;

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º, ambos da LTFP, ao contrato de trabalho em funções públicas pode ser aposto termo resolutivo certo, fundamentadamente justificado para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços, especificamente no âmbito do Aviso de Concurso – Investimento RE-C03-i01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, n.º 07/C03-i01/2023, RE-C03-i01.m03 – Radar Social – Criação de equipas para projeto piloto;

- Que este Aviso enquadra-se na Componente 03 – Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), surge a medida Radar Social – Criação de 278 equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projetos-piloto, em Portugal Continental, com a duração de 27 meses, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, a serem integradas nos Concelhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social, das Câmaras Municipais, sendo que, no caso específico de Reguengos de Monsaraz, poderá ser constituída uma equipa técnica com 2 técnicos superiores (população até 25.000 habitantes), com um valor elegível de 149.400,00€, para o período referido, caso a candidatura do Município seja aprovada;

- As funções a desempenhar não correspondem a necessidades permanentes do serviço, ocorrendo a contratação a termo resolutivo certo, pelo período de 27 meses com limite a 31 de março de 2026;

- O Mapa de Pessoal para o ano de 2023, contempla a criação dos postos de trabalho, a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, previstos e não ocupados, através da primeira alteração ao Mapa de Pessoal e a atualização do Mapa Anual de Recrutamento Autorizados, para o ano 2023, ambos aprovados em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 11 de outubro de 2023, e Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro de 2023;

- Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;

- Que nos termos do artigo 30.º do Orçamento de Estado para o ano 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2023, para os municípios que em 31 de dezembro de 2022 se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;

- Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2022 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

- Que nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:

a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;

b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;

c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);

e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022;

- Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:

a) Primeiro requisito – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída – alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, conseqüentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à definição do perfil dos técnicos superiores a afetar às equipas do Radar Social, como previsto no ponto 4.3 do aviso



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de abertura n.º 07/C03-i01/2023-RE-C03-i01.m03 do projeto, que deve integrar áreas de formação académica distinta e complementar, nas áreas do serviço social, educação social, sociologia, psicologia, economia, gestão, estatística e planeamento, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público.

Atualmente a Câmara Municipal não tem técnicos em número suficiente para integrar o projeto, sendo que o mesmo é financiado, de acordo com a Tabela 1 do aviso de abertura n.º 07/C03-i01/2023-RE-C03-i01.m03 ou seja, num montante máximo na operação no valor de 169.302,59€ em que 149.400,00€ será o montante máximo a financiar em remunerações.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexistência de pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho das atividades em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhador antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais “não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias”. Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 13/12/2023, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constituiu-se como entidade gestora subsidiária, tendo o Vice-Presidente da Câmara Municipal emitido declaração, em 12/12/2023 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexo 1 e 2)

ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme se atesta pela declaração do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de 12/12/2023; (Anexo 3)

iii) O recrutamento pretendido vai ao encontro do projeto Radar Social, um investimento no âmbito da componente 03-Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), medida RADAR SOCIAL. Acresce, ainda que não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento, nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores disponíveis para o exercício destas funções o que a acontecer determinaria o desfalcar de outros serviços.

a) Segundo requisito – O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

O recrutamento agora proposto é no âmbito do desenvolvimento do **Radar Social - criação de equipas para projeto piloto**, doravante designado de Radar Social.

No âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais do PRR, surge a **medida C03-i01-m03 – Radar Social – Criação de 278 equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projetos-piloto, em Portugal Continental, com a duração de 27 meses, de acordo com a**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, a serem integradas nos Concelhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social, das Câmaras Municipais, sendo que, no caso específico de Reguengos de Monsaraz, poderá ser constituída uma equipa técnica com 2 técnicos superiores (população até 25.000 habitantes), com um valor elegível de 149.400,00€, para o período referido, caso a candidatura do Município seja aprovada.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro:

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS					
	12/2018	12/2019	12/2020	12/2021	12/2022
TOTAL	296	289	279	267	284
Carreira (Técnico Superior)	42	39	40	37	36
Atividade (Serviço Social)	0	0	0	0	0
Atividade (Sociologia)	0	0	0	0	0

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia nos últimos anos entre 31/12/2018 e 31/12/2021 de 296 trabalhadores para 267 trabalhadores. O aumento do número de trabalhadores de dezembro de 2021 para 2022, deveu-se à transferências de competências na área da educação, para o Município de Reguengos de Monsaraz.

Na carreira de Técnico Superior assistiu-se a um decréscimo. Por fim, nas áreas de atividade para as quais se pretendem os recrutamentos, como se pode verificar no quadro acima indicado não há técnicos superiores na área do serviço social e nem na área da sociologia.

(Anexos 4 a 8 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIIAL)

b) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 13/12/2023 da Divisão de Gestão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 9)

c) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, conforme se atesta pela comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 14 de dezembro de 2022. (Anexo 10)

d) Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022 - alínea e) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Com o presente recrutamento não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022. Os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

peçoal que ocorreram e que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e dos anos seguintes e por outras medidas de redução de despesa com peçoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho suplementar. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de “despesas com peçoal”. Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com peçoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 – Despesas com peçoal;
- ii) todas as despesas pagas a peçoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 – Aquisição de bens e serviços. Aquisições de serviços que foram pagas a peçoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com peçoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de caráter de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDR Alentejo e a posição da CCRLVT nos Aportamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2022 o valor global de despesas com peçoal de € 5.458.872 (Despesas com peçoal 01 – € 5.345.675 e Aquisições de serviços 0.2.02 – € 113.197). (Anexo 11)

Face ao período homólogo do ano anterior, setembro de 2023, relativamente à despesa com peçoal a mesma está justificada pelas imposições legais designadamente, valorizações remuneratórias (atualização da Remuneração Base), atualização do valor do subsídio de refeição e ainda dado o acordo de delegação de competências na área da educação e da saúde. (Anexo 12)

Acresce, ainda, que a despesa que venha a ocorrer com o presente recrutamento não será no ano em curso, atendendo ao normal desenrolar do procedimento concursal. Por outro lado, as movimentações nos recursos humanos municipais, ocorridas nos dois últimos anos e as que se preveem vir ainda a ocorrer, representam reduções de custos que permitem acolher estes novos recrutamentos e que os mesmos não correspondam a um aumento de despesa com peçoal.

Para mais as despesas são alvo de financiamento, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, a serem integradas nos Concelhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social, das Câmaras Municipais, sendo que, no caso específico de Reguengos de Monsaraz, poderá ser constituída uma equipa técnica com 2 técnicos superiores (população até 25.000 habitantes), com um valor elegível de 149.400,00€, para o período referido, caso a candidatura do Município seja aprovada.

Nos anos de 2021, de 2022 e no ano de 2023, verificaram-se as seguintes cessações do vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores afetos ao Município de Reguengos de Monsaraz:

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
Domingos Amador Fusco	Assistente Operacional		Aposentação	1/1/2021
Joaquim António Alas Monteiro	Fiscal Municipal		Aposentação	1/1/2021
Antonieta de Jesus Caeiro Matias	Assistente Técnica		Fim de CTI	1/2/2021



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
<i>Francisca Maria Cunha Feijão Gato</i>	<i>Assistente Operacional</i>		<i>Aposentação</i>	<i>1/3/2021</i>
<i>Luís Manuel Alves Soeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>		<i>Aposentação</i>	<i>1/5/2021</i>
<i>Nélia da Conceição V. Mendes Ramalho</i>	<i>Técnico Superior</i>		<i>Licença s/ Vencimento</i>	<i>31/5/2021</i>
<i>Ilídio Natário Martins</i>	<i>Assistente Operacional</i>		<i>Aposentação</i>	<i>1/6/2021</i>
<i>Gertrudes Cardoso Gato Godinho</i>	<i>Assistente Operacional</i>		<i>Aposentação</i>	<i>1/7/2021</i>
<i>Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro</i>	<i>Técnico Superior</i>		<i>Licença s/ Vencimento</i>	<i>1/7/2021</i>
<i>Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira</i>	<i>Assistente Operacional</i>		<i>Aposentação</i>	<i>1/8/2021</i>
<i>Silvia José Dias Afonso Nunes</i>	<i>Assistente Operacional</i>		<i>Fim de CTI</i>	<i>1/10/21</i>
<i>Anabela Capucho Caeiro</i>	<i>Técnica Superior</i>		<i>Licença S/ Vencimento</i>	<i>16/10/2021</i>
<i>João Manuel Paias Gaspar</i>	<i>Coordenador Técnico/Assistente Técnico</i>		<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>Manuel Joaquim Batista Claudino</i>	<i>Assistente Operacional</i>		<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>Carlos Miguel da Silva C. Tavares Singéis</i>	<i>Técnico Superior</i>		<i>Licença S/ Vencimento</i>	<i>30/11/2021</i>
<i>António Bernardo Morais Rolo</i>	<i>Assistente Operacional</i>		<i>Aposentação</i>	<i>1/12/2021</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>		<i>Aposentação</i>	<i>01/7/2022</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado Caeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>		<i>Aposentação</i>	<i>01/07/2022</i>
<i>António Carlos Rodrigues Medinas</i>	<i>Assistente Operacional</i>		<i>Aposentação</i>	<i>01/08/2022</i>
<i>Antonio Manuel Margalha Marcão</i>	<i>Assistente Operacional</i>		<i>Aposentação</i>	<i>01/06/2022</i>
<i>Carmelita Maria Modesto Valadas</i>	<i>Assistente Operacional</i>		<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2022</i>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
João José Salgado Roma	Dirigente Intermédio 2.º Grau		Fim C. Serviço	09/05/2022
João Zacarias Gonçalves	Técnico Superior		Aposentação	01/05/2022
Idalina João da Conceição Madeira Margalha	Assistente Operacional		Licença s/ Vencimento	15/09/2022
José Bernardino Rosa Coelho	Assistente Operacional		Aposentação	01/11/2022
José Carlos Carmo Velez	Assistente Técnico		Aposentação	01/04/2022
Manuel Joaquim Capucho Fernandes	Assistente Operacional		Aposentação	31/12/2022
Maria da Graça Sardinha Lopes Fernandes	Assistente Operacional		Aposentação	01/12/2022
Sabino Inácio Grilo Cecílio	Assistente Técnico		Aposentação	31/12/2022
Engrácia da Conceição Nunes Bicho Garcia	Assistente Operacional		Fim Contrato	07/06/2022
Inácia Rosa dos Santos Tavares Garcia	Assistente Técnico		Fim Contrato	01/05/2022
Maria Manuela Miguelito Rosado Carrilho	Assistente Operacional		Fim Contrato	07/06/2022
Gertrudes Rosa da Silva Rosado	Assistente Operacional		Fim CTI	01/09/2022
Guilherme Carrapato dos Santos	Assistente Operacional		Aposentação	01/04/2023
Manuel António Sardinha Lopes	Assistente Operacional		Aposentação	01/05/2023
Nelson Fernando Nunes Galvão	Chefe de Divisão		Cessou Comissão de Serviço	01/05/2023
Nuno Miguel Bagão Félix	Técnico Superior		Sai em Mobilidade	14/03/2023
José Alberto Valido Alfaiate	Assistente Operacional		Aposentação	01/08/2023
Maria Lucinda Dias Ramalho Soeiro	Assistente Operacional		Aposentação	01/08/2023



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
Maria Ofélia Carrasco Bico Caeiro	Assistente Operacional		Aposentação	01/07/2023
Maria dos Reis Dias Gato Cardoso	Assistente Operacional		Aposentação	01/07/2023

- Nos anos de 2021, 2022 e 2023 (até 30/09/2023) registaram-se, 11 novos recrutamentos encontrando-se em curso um procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de um técnico superior (serviço social), na sequência da transferência de competências no âmbito do domínio social ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 50/2016, de 16 de agosto;

- Que nos anos 2021, 2022 e 2023 (até 30/09/2023) registaram-se 41 cessações de trabalhadores e prevê-se até ao final do ano 6 cessações de vínculo, sejam por aposentação ou mobilidade;

- Que se conclui, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento;

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que delibere:

a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para ocupação de:

i) 1 (um) posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Serviço Social, a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de 27 meses, com limite a 31 de março de 2026, para o serviço de Ação Social da Divisão Sociocultural e Desportiva;

ii) 1 (um) posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Sociologia, a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de 27 meses, com limite a 31 de março de 2026, para o serviço de Ação Social da Divisão Sociocultural e Desportiva;

iii) Remuneração de Referência para ambas as áreas de atividade: 1.333,35€ (2.ª posição, nível 16, da Tabela Remuneratória Única);

iv) Caracterização dos Postos de Trabalhos em ambas as áreas de atividade: Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores. Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias.

Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Referenciação em contexto de vida, da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social; - Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; - Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; - Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.

v) Métodos de Seleção a aplicar em ambas as áreas de atividade: Dada a urgência dos procedimentos será utilizado um único método de seleção obrigatório, a Avaliação Curricular (AC), conforme o n.º 6, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

vi) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

b) Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público;

c) Para efeitos da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, o contrato de trabalho em funções públicas será celebrado a termo resolutivo certo, no âmbito do projeto Radar Social.

d) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

e) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 79/VP/2023; -----

----- b) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para ocupação de: -----

----- i) 1 (um) posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Serviço Social, a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de 27 meses, com limite a 31 de março de 2026, para o serviço de Ação Social da Divisão Sociocultural e Desportiva; -----

----- ii) 1 (um) posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Sociologia, a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de 27 meses, com limite a 31 de março de 2026, para o serviço de Ação Social da Divisão Sociocultural e Desportiva; -----

----- iii) Remuneração de Referência para ambas as áreas de atividade: € 1.333,35 (2.ª posição, nível 16, da Tabela Remuneratória Única); -----

----- iv) Caraterização dos Postos de Trabalhos em ambas as áreas de atividade: Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

discriminadas, com metas e respetivos indicadores. Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias. Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social; - Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; - Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; - Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial. -----

----- v) Métodos de Seleção a aplicar em ambas as áreas de atividade: Dada a urgência dos procedimentos será utilizado um único método de seleção obrigatório, a Avaliação Curricular (AC), conforme o n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----

----- vi) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis. -----

----- b) Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público; -----

----- c) Para efeitos da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, o contrato de trabalho em funções públicas será celebrado a termo resolutivo certo, no âmbito do projeto Radar Social. -----

----- d) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; -----

----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Suspensão Parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 80/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 15 de dezembro de 2023, atinente à Suspensão Parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 80/VP/2023

SUSPENSÃO PARCIAL DA PLANTA DE ZONAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS

Considerando que:

§ Que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, realizada em 11 de dezembro de 2023, foi aprovado, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) e nos n.º 2 e 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o início do procedimento tendente à suspensão parcial da Planta de Zonamento do Regulamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz, na parte respeitante ao equipamento proposto, EP2 - Centro de Logística, por forma a que seja permitido nessa zona o uso industrial e a aplicação de algumas das regras do PU referentes a zona industrial proposta, sendo ainda fundamental suspender algumas regras do artigo 20.º do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM), com a conseqüente aprovação da Proposta de Suspensão Parcial e o estabelecimento de medidas preventivas;

§ Que, de acordo com a citada deliberação municipal, a Proposta de Suspensão Parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e de estabelecimento de medidas preventivas, foi enviada através de ofício datado de 12 de dezembro de 2023, para efeitos de apreciação e emissão de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, em cumprimento do disposto no artigo 126.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

§ Que, através de ofício com a referência S05375-2023-DSOT/DGTQC, datado de 14 de dezembro de 2023, remetido para o Município, por email, em 15 de dezembro de 2023, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo emitiu parecer favorável à Proposta de Suspensão Parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e de estabelecimento de medidas preventivas, preventivas.

§ Que, a proposta de suspensão parcial incide sobre uma área de 61.600 m², situada na zona sul do PURM e da Cidade de Reguengos de Monsaraz, na atual zona industrial, e destina-se a enquadrar as obras de legalização e a ampliação do matadouro sito em Reguengos de Monsaraz;

§ Que, nos termos da alínea b), do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT, a suspensão é determinada por deliberação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere submeter, nos termos da alínea b), do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta de suspensão parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

medidas preventivas, constantes do documento que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, acompanhada do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que, igualmente, se anexa e se dá aqui integralmente por reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar a publicação na 2.ª Série do Diário da República, da deliberação municipal de "aprovação da suspensão parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, em harmonia ao disposto nas alíneas h) e i), do n.º 4, do artigo 191.º, conjugado com a alínea b), do n.º 2, do artigo 190.º e com o n.º 8 do artigo 191.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; e

c) Determinar ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, tinham trazido à última reunião extraordinária da Câmara Municipal de 11 de dezembro do corrente ano de 2023 o início do procedimento, e na presente data trazem a nova proposta já com o parecer da CCDR Alentejo, sendo o mesmo favorável, pelo que, não nenhuma alteração como é normal, àquilo que foi solicitado na última, no entanto, se houver alguma dúvida está disponível para tentar explicar o melhor possível, submetendo-se assim à votação na Câmara e posteriormente, à Assembleia Municipal a presente suspensão parcial do plano. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu que, tal como foi explicado na última reunião extraordinária, tem a ver com a possibilidade, mais ou menos imediata, do aumento da operação de uma unidade industrial em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que relativamente a este aspeto, e considera que é importante, eventualmente, verificarem com a CCDR Alentejo, pois vem referido no ofício desta entidade que a comunicação foi feita pela Câmara Municipal em 6/12/2023 e na proposta é indicada a data de 12/12/2023, sendo que deve ter havido algum lapso por parte da CCDR Alentejo, quando enviou a resposta, isto porque na sequência do procedimento terão que bater certo todas as datas, chamando a atenção para tal, no entanto, de resto da parte da bancada do Partido Socialista nada a opor pois o parecer positivo emitido pela CCDR Alentejo é de extrema importância, para o que se falou na última reunião extraordinária de 11 de dezembro do corrente ano de 2023. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que o parecer só é possível trazer à reunião da Câmara Municipal porque é positivo pois, caso contrário, não viria à reunião. --

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a Senhora Presidente tinha explicado, e bem, na última reunião da Câmara Municipal que, efetivamente, assim que chegasse a comunicação e garantiu que seriam extremamente céleres a dar resposta, que era uma das preocupações que a bancada do Partido Socialista tinha demonstrado, no entanto, a resposta chegou, repetiu de novo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a chamada de atenção, porque, provavelmente, foi lapso da CCDR Alentejo, e de acordo com a proposta não bate certo a nível procedimento, afirmando ser somente esta a preocupação. -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 80/VP/2023;-----

---- b) Submeter, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de suspensão parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, constantes do documento que se anexa à Proposta n.º 80/VP/2023 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, acompanhada do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que, igualmente, se anexa e se dá aqui integralmente por reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

---- c) Determinar a publicação na 2.ª Série do Diário da República, da deliberação municipal de "aprovação da suspensão parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, em harmonia ao disposto nas alíneas h) e i) do n.º 4 do artigo 191.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 190.º e com o n.º 8 do artigo 191.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; e, -----

---- d) Determinar ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Plano de Segurança da Água – Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 95/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 13 de dezembro de 2023, atinente ao Plano de Segurança da Água – Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 95/VAF/2023

Plano de Segurança da Água – Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- i) A segurança da água só pode ser conseguida através da metodologia recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 2004, ou seja, através de um plano;*
- ii) O abastecimento seguro de água exige um conhecimento profundo dos riscos de contaminação e um controlo efetivo desses mesmos riscos. Requer também que estejam definidos padrões de qualidade sólidos e consistentes e que sejam implementados mecanismos para verificar e exigir água de boa qualidade;*
- iii) O Plano de Segurança da Água (PSA) tem como base a avaliação e a gestão do risco ao longo da cadeia de abastecimento, desde a captação até ao utilizador.*
- iv) O PSA deve obedecer a critérios técnicos, a legislações de saúde, ao meio ambiente, aos recursos hídricos e especialmente as normas relativas aos sistemas de abastecimento de água.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

v) *A Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) exige às entidades gestoras a realização, e atualização contínua, dos seus planos e políticas de contingência de modo a refletir a alteração das circunstâncias do estado de emergência ou calamidade decretado. O documento deverá ter em conta a legislação, entretanto publicada, bem como as orientações existentes da ERSAR e de outras entidades competentes na matéria;*

vi) *O PSA desenvolvido tem como objetivo garantir os requisitos relativos à qualidade e à quantidade da água para consumo humano no sistema de abastecimento do concelho de Reguengos de Monsaraz em “baixa”, de responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz, identificando boas práticas operacionais e medidas preventivas a implementar com base na identificação de perigos e análise de riscos e sua mitigação, permitindo:*

- a. *Proteção da saúde dos consumidores;*
- b. *Cumprimento dos requisitos legais e das recomendações da Organização Mundial da Saúde;*
- c. *Aumento da confiança e satisfação dos consumidores, melhorando a qualidade dos serviços;*
- d. *Abastecimento de qualidade.*

vii) *A informação explanada no Plano de Segurança da Água contém dados sigilosos de grande relevância no que concerne a infraestruturas de suporte base da vida humana, como tal sigilosas;*

viii) *Devido a serem infraestruturas grau elevado de risco de sabotagem a informação deverá ser explanada numa versão menos detalhada, relativamente a dados concretos das infraestruturas (localização, dados técnicos infraestruturais, redes de acesso), que denominamos de Versão Pública.*

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) *A aprovação do Plano de Segurança da Água – Reguengos de Monsaraz apresentada na Versão Pública, enquanto documento de consubstanciação da proposta à Câmara Municipal na, por questões de segurança, mas que representam o documento base na sua totalidade;*

b) *Determinar à Divisão Jurídica a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que se trata do Plano de Segurança da Água de Reguengos de Monsaraz, referindo alguns dos considerandos da proposta, tais como, que a segurança de água só pode ser conseguida através da metodologia recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 2004, ou seja, através de um plano; O Plano de Segurança da água deve obedecer a critérios técnicos, à legislação de saúde, ao meio ambiente, aos recursos hídricos e especialmente às normas relativas aos sistemas de abastecimento de água; O Plano de Segurança da Água desenvolvido tem como objetivo garantir os requisitos relativos à qualidade e à quantidade de água para consumo humano, ao sistema de abastecimento do concelho de Reguengos de Monsaraz em “baixa” de responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz, identificando boas práticas operacionais e medidas preventivas a implementar, com base na identificação de perigos, análise de riscos e sua mitigação, permitindo a proteção da saúde dos consumidores, o cumprimento dos requisitos legais e das recomendações da Organização Mundial de Saúde, o aumento da confiança e satisfação dos consumidores melhorando da qualidade do serviço e o abastecimento de qualidade. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho pediu autorização à Senhora Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Municipal para passar a palavra ao Senhor Engenheiro Dário Velho para proceder à explicação detalhada do Plano de Segurança da Água. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar a palavra e as boas vindas ao Senhor Engenheiro Dário Velho. -----

----- Usou a palavra o Senhor Engenheiro Dário Velho começando por cumprimentar a todos, referindo que iria proceder à apresentação, de forma muito resumida, o Plano de Segurança da Água, adiante designado pelas siglas PSA, informando que foi elaborado pelo Município de Reguengos de Monsaraz e o mesmo vem dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, no seu artigo 8.º, que identifica a necessidade das entidades gestoras possuírem um plano de comunicação para situações de emergência relacionadas com a qualidade de água, para abastecimento humano. Mais disse que, este decreto estabelece o regime da qualidade de água para consumo humano tendo por objetivo proteger a saúde e assegurar tendencialmente a disponibilidade da água. De acordo com a OMS, esta segurança consegue-se através de uma metodologia integrada de avaliação e gestão de riscos que englobe todas as etapas do abastecimento de água, desde a sua captação até ao consumidor, assim este PSA assenta em três princípios que se interligam e que são indissociáveis, prevenir, minimizar e eliminar. De seguida disse que, conforme foi há pouco referido, a qualidade, o controle da qualidade deve ser feito desde a sua captação até à sua fase final em que chega às torneiras dos consumidores, durante a captação esta segurança é assegurada pela entidade gestora em alta, no caso das Águas do Centro Alentejo que é objeto de tratamento e depois é disponibilizada para a rede em baixa, gerida pelo Município que fará depois a sua distribuição aos consumidores. Referiu, de seguida, de forma sucinta, que este Plano de segurança visa estabelecer a resposta a algumas perguntas que são: Quem? (Que perante determinado evento deve comunicar a situação); O quê? (O que deve comunicar); e, Como? (Como deve comunicar), para que a resposta seja rápida e eficaz de modo a evitar ou minimizar a contaminação de água para consumo humano e prevenir eventuais impactos junto dos consumidores. Face a uma situação de emergência, é necessário identificar e classificar a severidade do evento, prevendo posteriormente os potenciais perigos que possam afetar a qualidade ou quantidade de água a fornecer aos consumidores. Estas situações de perigo podem ter várias origens, destacando-se situações relacionadas com acidentes, que podem ser falhas de energia, roturas, falhas dos meios equipamentos mecânicos, acidentes nas instalações, entre outras. Nas situações relacionadas com surtos de doenças, a mais comum devido a Legionella, Nas situações relacionadas com as condições climáticas e/ou desastres naturais, podem ser, situações de seca, aluimento de terras, sismos, entre outras. Nos incidentes, ou seja, provocados intencionalmente, mais direcionados para a vertente humana tais como, o vandalismo, a sabotagem, o bioterrorismo sendo que, felizmente, não têm muito essa situação. Dentro da severidade do evento, podem ser são considerados em três níveis: Nível ligeiro, Médio ou Severo. Em função da ocorrência de um evento será constituída uma equipa de gestão, constituída por vários elementos, o gestor do evento; o coordenador do evento; um responsável pela comunicação interna e um responsável pela comunicação externa. Em função da gravidade do evento haverá que envolver entidades externas. Caso o evento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

seja ligeiro, terá que envolver a ERSAR e a Autoridade de Saúde Regional de Saúde; para um evento moderado além das duas entidades referidas, terão que intervir também, os Bombeiros e GNR e se for um evento severo o leque de entidades abrangentes será mais alargado. Este Plano deve ser revisto sempre que se justifique, nomeadamente, por alterações ao organograma do Município, relativamente às pessoas que estão envolvidas ou por ser detetado alguma falha, algum ajuste seja necessário decorrente de uma situação que venha a ocorrer e aí será também objeto de revisão. O Plano será divulgado entre todas as partes envolvidas, incluindo colaboradores internos, entidades externas parceiras, autoridades de saúde e a entidade reguladora e estará também disponível no site do Município. Para finalizar referiu que terminou a pequena apresentação que queria fazer chegar, referindo que o Plano mais detalhado estará, depois, disponível no site do Município de Reguengos de Monsaraz, que poderá ser consultado. Senhor Engenheiro Dário Velho onde poderão consultar. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para agradecer ao Senhor Engenheiro Dário Velho a disponibilidade na apresentação do Plano de Segurança da Água. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena começando por agradecer ao Senhor Engenheiro Dário Velho pela explicação simples e direta, em que todos ficaram a perceber quais são as questões que se podem colocar, referindo que estes planos de segurança advêm da legislação, no entanto, depois é um trabalho específico de cada entidade, referindo que gostaria de sugerir, considerando que era importante para as entidades que estão elencadas como sendo estratégicas, fosse colocado o CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro, por uma questão também de estratégia, embora estejam referenciados os bombeiros, penso que sejam os locais, mas o CDOS, dependendo da dimensão, considera importante que esteja integrado, tal como, a sinalização do Esporão, que também considera ser importante estar integrado, uma vez que tem uma pequena albufeira, da qual pode decorrer também algum tipo de contaminação, esperando que não aconteça. Mais disse que, conhecem as práticas que são desenvolvidas, mas pode acontecer alguma situação imprevista e eventualmente se calhar sinalizadas algumas explorações pecuárias, que considera serem importantes de integrarem o documento devido ao tipo de resíduos que decorrem sobretudo a nível de esgotos e de tratamento até mesmo de ETAR's que alguns têm e outros não têm. De seguida, fez referência, a um levantamento, que disse não saber se está feito, acreditando que esteja, não sei se está feito, acredito que esteja feito, mas se existe algum trabalho a nível do que são as fossas de tratamento que existem, e a existirem algumas de maior dimensão que também fosse importante constarem, como por exemplo, a Maporal está referenciada e outras entidades devido à sua grande dimensão. Mais disse que, relativamente aos contactos, algumas entidades que estão só os contactos gerais, considera que seria estratégica algumas delas, quando têm técnicos da área da qualidade e do ambiente identificados, que deveriam estar esses contactos e não o geral, porque em algumas delas indo pelo geral demora muito mais tempo a chegar-se àquilo que se pretende numa situação de urgência e considera que seria importante para a melhoria do Plano que tivessem identificados esses técnicos em alguns deles. De seguida, referiu que, deduz que este seja um documento inicial e que exija também



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

depois algum trabalho posterior, mas considera importante essa referenciação. Disse ainda que, e pedindo desculpa mas são vícios do trabalho, a nível daqueles surtos que foram identificados ou por coliformes se for caso disso, se assim o considerarem, ou a *Escherichia coli* e outros demais, terem atenção porque um dos maiores contaminantes que existem tem haver, necessariamente com estas áreas, a nível do que é o consumo doméstico por contaminação muitas das vezes dos esgotos domésticos, pedindo que tenham atenção quando fazem aquela referenciação de surtos, que também considera esta preocupação com este tipo de microrganismos são dos mais causadores, há um deles que é muito bem referenciado e, sem ser muito técnica, nomeadamente as questões do intestino delgado, mas este que está a falar tem a ver com questões relacionadas com o intestino grosso, isto tem a ver com questões de contaminação gravíssimas que acontecem com as populações, muitas das vezes não se percebe porquê, pedir a atenção, também, para esta situação mais em concreto, relativamente a este tipo de microrganismo, dos coliformes totais, fecais e outros. Mais disse que, pedia esta atenção no Plano e da parte da bancada do Partido Socialista apenas tem a ver com questões de contributos para a melhoria deste documento, dizendo que o mesmo é essencial e todos percebem porquê, pois vivem numa zona que, infelizmente, é de carência de água e não de excesso de água e como tal, toda a água que têm para consumo humano é essencial. Mais disse que, caso futuramente surja a associação de regantes, considera que é um parceiro essencial, pelos motivos que todos sabem, e se considere depois esta ponderação, embora o documento preveja ratificações ou atualizações, de acordo com a evolução dos timings, mas se esta associação vier a ser constituída que seja considerado um parceiro pois é essencial relativamente a estas questões. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, agradeceu os contributos sugeridos pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que são, com toda a certeza, muito bem-vindos. Mais disse que, *atalho de foice* relativamente à associação de regantes, aguardam a resposta positiva a todo momento, uma vez que já fizeram o pedido há algum tempo e por acaso nestes últimos dias voltaram ao contacto. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para deixar uma última nota, referindo que sabem que o que foi entregue é a base de um documento muito mais complexo, o qual, pelos motivos óbvios não têm acesso, enviando os parabéns a toda a equipa envolvida, como as demais equipas nos diferentes documentos, mas este é estratégico pelo bem que se trata, que é um bem essencial. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para agradecer ao Senhor Engenheiro Dário Velho, não só a liderança neste Plano, como a apresentação do mesmo nesta reunião da Câmara Municipal. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 95/VAF/2023;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Aprovar o Plano de Segurança da Água – Reguengos de Monsaraz apresentada na Versão Pública, enquanto documento de consubstanciação da proposta à Câmara Municipal, por questões de segurança, mas que representam o documento base na sua totalidade; -----

-----c) Determinar à Divisão Jurídica a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 96/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 14 de dezembro de 2023, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 96/VAF/2023

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*

- *Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:*

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado/a por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- *Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);*

- *Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 8 (oito) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:*

1. ;

2. ;

3.

4. ;

5. ;

6. ;

7.

8. .

- *Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelas seguintes munícipes:*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. ;
- 2.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes munícipes:

1. - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatórios constantes dos processos, elaborados pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos/as seguintes munícipes:

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 96/VAF/2023; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos munícipes constantes na Proposta n.º 96/VAF/2023, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Aprovar o indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1 do artigo 5.º do referido Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatórios constantes dos processos, elaborados pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos munícipes constantes na Proposta n.º 96/VAF/2023, nos exatos termos consignados. -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 97/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 14 de dezembro de 2023, referente aos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita aos valores de participações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos titulares do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 97/VAF/2023

Apoios previstos no Cartão Social do Município

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que aos/às titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, participações nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo/a médico/a competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;
- Que para o ano de 2023, foi determinado participar cada beneficiário/a do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos à taxa reduzida de iva, num limite de 100,00 € anuais por beneficiário/a, num montante máximo anual de 2.000,00 €;

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de participações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos/às seguintes titulares do Cartão Social do Município:

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
	2,94 €	1,47 €
	33,80 €	16,90 €
	32,36 €	16,18 €
	73,79	36,90 €
	93,13 €	46,57 €
	15,04€	7,52 €
	98,76 €	49,38 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
	28,94 €	14,47 €
	16,35 €	8,18 €
	94,57 €	47,29 €
	69,31 €	34,66 €
	1,77 €	0,89 €
	90,78 €	38,84 € - A comparticipação do Município atingiu o limite máximo aprovado, pelo que, o beneficiário apenas receberá a diferença entre os 100 € anuais e o valor já recebido durante o ano de 2023.
	56,20 €	28,10 €
	38,51 €	19,26 €
	190,84 €	46,16 € - A comparticipação do Município atingiu o limite máximo aprovado, pelo que, o beneficiário apenas receberá a diferença entre os 100 € anuais e o valor já recebido durante o ano de 2023.
	61,69 €	30,85 €
	191,51 €	95,76 €

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 97/VAF/2023; -----

----- b) O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os valores de comparticipações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos titulares do Cartão Social do Município constantes na Proposta n.º 97/VAF/2023; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Fixação da Percentagem do IAS para efeitos de atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 98/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 14 de dezembro de 2023, referente à Fixação da Percentagem do IAS para efeitos de atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 98/VAF/2023

Fixação da Percentagem do IAS para efeitos de atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município em vigor, tem como objeto a criação e definição de critérios de atribuição do Cartão Social do Município, bem como todos os procedimentos relativos à sua atribuição;
- Que, nos termos do disposto no artigo 5.º do citado Regulamento, uma das condições de atribuição do cartão social é o requerente pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica ou encontrar-se nessa situação;
- Que de acordo com a alínea e) do artigo 4.º do referido Regulamento, são considerados indivíduos ou agregados familiares em situação de carência socioeconómica, aqueles que possuam um rendimento mensal per capita igual ou inferior ao valor entre 60% a 80% do indexante dos apoios sociais fixado pela Segurança Social (valor que poderá sofrer a respetiva atualização anual), a determinar anualmente pela Câmara Municipal;
- Torna-se necessário estabelecer anualmente a percentagem do valor do IAS a aplicar para definição do valor de rendimento per capita, que determina os indivíduos ou agregados familiares em situação de carência económica;
- Que, o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) para o ano de 2024, é de 510,00 €;

Termos em que propomos ao Executivo Municipal:

- a) Determinar, em 80% a percentagem do Indexante dos Apoios Sociais, fixado pela Segurança Social para o ano de 2024, a aplicar ao rendimento mensal per capita dos indivíduos ou agregados familiares e que os define como indivíduos ou agregados familiares em situação de carência económica para efeitos de atribuição do cartão social do município;
- b) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 98/VAF/2023; -----

----- b) Determinar, em 80% a percentagem do Indexante dos Apoios Sociais, fixado pela Segurança Social para o ano de 2024, a aplicar ao rendimento mensal per capita dos indivíduos ou agregados familiares e que os define como indivíduos ou agregados familiares em situação de carência económica para efeitos de atribuição do cartão social do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

município; -----

---- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Fixação dos valores máximos anuais para efeitos de atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 99/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 14 de dezembro de 2023, referente à fixação dos valores máximos anuais para efeitos de atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 99/VAF/2023

Fixação dos valores máximos anuais para efeitos de atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

Considerando:

- *Que o Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, com as alterações aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal e em vigor a partir de 18 de outubro de 2018, estabelece que os valores máximos anuais relativos aos benefícios nas áreas da habitação, saúde, apoio social de emergência e transporte não urgente de doentes, são definidos anualmente em reunião da Câmara Municipal, assim como o montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres;*
- *Torna-se necessário estabelecer os valores máximos anuais para o ano de 2024, relativos aos benefícios nas áreas da habitação, saúde, apoio social de emergência e transporte não urgente de doentes, bem como o montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres.*

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- a) *Determinar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2024, o limite máximo anual de 20.000,00 € para os apoios previstos na área da habitação;*
- b) *Determinar, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2024, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitas à taxa reduzida de iva, num limite de 100,00 € anuais por beneficiário/a, num montante máximo anual de 2.000,00 €;*
- c) *Determinar, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2024, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com o transporte não urgente de doentes, num limite de 250,00 € por beneficiário/a, com limite máximo anual de 2.000,00 €;*
- d) *Determinar, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 10.º-A do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2024, o limite de 400,00 € por agregado familiar, com limite máximo anual de 2.500,00 €, a atribuir no âmbito do apoio social de emergência;*
- e) *Determinar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2024, o valor mensal de 585 €, como montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as por ano;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

f) *Determinar, nomeadamente de acordo com as necessidades dos pedidos de apoio apresentados pelos/as munícipes, beneficiários/as do Cartão Social do Múncipe, avaliadas pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz e devidamente comprovadas, que os valores fixados não atribuídos possam ser utilizados no âmbito de quaisquer benefícios previstos no Regulamento;*

g) *Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que desta forma fica salvaguardada a situação que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho disse e bem, deste ano que decorreu, terem que corrigir por duas vezes o número de beneficiários da bolsa, espera que não cheguem aos 50, que é bom sinal, e esperam que as famílias não necessitem efetivamente de recorrer tanto a este tipo de resposta que é bom sinal para todos, deixando somente esta nota relativamente a esta situação, pois as demais, pelo que, lhe parece estão todas dentro dos valores que estavam estipulados. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 99/VAF/2023; -----

----- b) Determinar, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, para o ano de 2024, o limite máximo anual de € 20.000,00 para os apoios previstos na área da habitação; -----

----- c) Determinar, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, para o ano de 2024, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitas à taxa reduzida de iva, num limite de € 100,00 anuais por beneficiário/a, num montante máximo anual de € 2.000,00; -----

----- d) Determinar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, para o ano de 2024, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com o transporte não urgente de doentes, num limite de € 250,00 por beneficiário/a, com limite máximo anual de € 2.000,00; -----

----- e) Determinar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º-A do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, para o ano de 2024, o limite de € 400,00 por agregado familiar, com limite máximo anual de 2.500,00 €, a atribuir no âmbito do apoio social de emergência; -----

----- f) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, para o ano de 2024, o valor mensal de € 585, como montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as por ano; -----

----- g) Determinar, nomeadamente de acordo com as necessidades dos pedidos de apoio apresentados pelos/as munícipes, beneficiários/as do Cartão Social do Múncipe, avaliadas pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz e devidamente comprovadas, que os valores fixados não atribuídos possam ser utilizados no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

âmbito de quaisquer benefícios previstos no Regulamento; -----

---- h) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Fixação do valor anual referente à comparticipação do Município de Reguengos de Monsaraz no Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento;

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 100/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 14 de dezembro de 2023, referente à Fixação do valor anual referente à comparticipação do Município de Reguengos de Monsaraz no Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 100/VAF/2023

Fixação dos valores máximos anuais para efeitos de atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

Considerando:

- *Que a Associação Dignidade é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, e responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;*
- *Que o Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão/ã que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica, que o/a impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica;*
- *Que o Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por destinatários/as, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade, mas igualmente todos/as os/as que se deparem com uma situação inesperada de carência económica decorrente de desemprego involuntário ou de doença incapacitante, entre outras situações de carência que poderão ser também consideradas;*
- *Que, no dia 12 de dezembro de 2019, foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Dignidade o Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento;*
- *Que, com a assinatura do citado Protocolo e respetivas adendas, o Município de Reguengos de Monsaraz contribuirá anualmente com um valor de 135,00 € (cento e trinta e cinco euros) por beneficiário/a referenciado/a;*
- *Que, está consagrado no artigo 13.º, n.º 3 do Anexo ao Protocolo referido na cláusula sétima do sobredito Protocolo, que o valor máximo anual do financiamento da comparticipação solidária abem: pelo Município de Reguengos de Monsaraz será definido em reunião da Câmara Municipal, tomando-se, assim, necessário estabelecer o valor máximo anual para o ano de 2024, do financiamento da comparticipação solidária abem: pelo Município de Reguengos de Monsaraz;*

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- a) *Determinar, nos termos do disposto do n.º 3, do artigo 13.º do anexo ao Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e Reguengos de Monsaraz e a Associação Dignidade, em 12 de dezembro de 2019, e em ordem ao preceituado na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, para o ano de 2024, o limite máximo anual de 15.000 € (quinze mil euros) para financiamento da comparticipação solidária abem: pelo Município de Reguengos de Monsaraz;

b) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 100/VAF/2023; -----

----- b) Determinar, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 13.º do anexo ao Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e Reguengos de Monsaraz e a Associação Dignidade, em 12 de dezembro de 2019, e em ordem ao preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, para o ano de 2024, o limite máximo anual de 15.000 € (quinze mil euros) para financiamento da comparticipação solidária abem: pelo Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 103/2023

----- Presente o **processo com o Registo n.º 103/2023**, de que é titular , com localização em Reguengos de Monsaraz.

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/167/2023, de 30 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento de alterações no decorrer da obra – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 53/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 53/2022**, de que é titular, com localização em Reguengos de Monsaraz.--

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/168/2023, de 04 de dezembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações - aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 64/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 64/2023**, de que é titular, com localização em Reguengos de Monsaraz.--

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/169/2023, de 04 de dezembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura;-----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento de alterações no decorrer de obra – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades – Processo administrativo n.º 91/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 91/2022**, de que é titular, com localização na Freguesia de Corval.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/172/2023, de 06 de dezembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura e especialidades; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer o averbamento das alterações no alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras já executadas (legalização) – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 100/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 100/2023**, de que é titular , com localização em São Marcos do Campo, na União de Freguesias de Campo e Campinho.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/150/2023, de 13 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura;-----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades em falta, nos prazos previstos no RJUE; -----

----- d) O reencaminhamento do presente processo para os Serviços de Fiscalização Municipal, uma vez que a construção foi executada sem que o requerente tenha antecipadamente procedido aos atos administrativos de controlo prévio. -----

Licenciamento de operação de loteamento urbano – com obras de urbanização – Processo administrativo n.º 09/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 09/2022**, de que é titular , com localização em Reguengos de Monsaraz.- -

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/173/2023, de 07 de dezembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de operação de loteamento urbano com obras de urbanização e efetivo licenciamento do processo administrativo;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Alteração à licença para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 44/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 44/2019**, de que é titular , com localização em São Marcos do Campo, na União de Freguesias de Campo e Campinho.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/176/2023, de 13 de dezembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Renovação do processo administrativo n.º 33/2021

----- Presente o **processo administrativo n.º 33/2021**, de que é titular , com localização na Freguesia de Corval.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/156/2023, de 12 de dezembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) A renovação do processo administrativo n.º 33/2021 que deu origem ao atual processo n.º 128/2023; -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação. -----

Licenciamento para obras de alterações e ampliação – aprovação do projeto de Arquitetura (Aditamento ao projeto aprovado) – Processo administrativo n.º 62/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 62/2022**, de que é titular , com localização em Reguengos de Monsaraz.--

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/157/2023, de 12 de dezembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras já executadas (legalização) – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 87/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 87/2023**, de que é titular , com localização na União de Freguesias de Campo e Campinho.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/153/2023, de 07 de dezembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura e efetivo licenciamento;-----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras já executadas (legalização) – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades – Processo administrativo n.º 130/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 130/2023**, de que é titular , com localização na União de Freguesias de Campo e Campinho.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/155/2023, de 11 de dezembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e efetivo licenciamento;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Pedido de informação prévia – Construção Turismo em Espaço Rural – Processo administrativo nº 06/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 06/2023**, de que é titular , com localização em Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/154/2023, de 07 de dezembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra na Planta de Ordenamento, nas classes de espaço urbano consolidado e espaço urbanizável, cumprindo a estratégia de ordenamento preconizada, nomeadamente os preceitos regulamentares previstos nos artigos 30.º e 31.º do Regulamento do PDMRM e não se verifica qualquer servidão ou restrição de utilidades pública que inviabilize a pretensão. -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento de operação de loteamento urbano – com obras de urbanização (aditamento) – Processo administrativo n.º 3/2020

----- Presente o **processo administrativo n.º 3/2020**, de que é titular , com localização em Reguengos de Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/158/2023, de 13 de dezembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, uma vez que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito, não votou o presente processo administrativo, por impedimento legal, pedindo escusa:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura, aditamento ao projeto aprovado;-----

----- c) Notificar a titular do processo caso se verifique o deferimento da pretensão. -----

Revisão e atualização de Programa de execução do Plano de Pormenor da Herdade do Barrocal e alteração de especificações da licença de loteamento – Processo administrativo nº 1/2016; Alvará de Loteamento nº 2/2016

----- Presente o **processo administrativo n.º 1/2016**, de que é titular , com localização em Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/159/2023, de 14 de dezembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) A reabilitação do alvará de loteamento nº 2/2016; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Aprovar o novo programa de execução do Plano de Pormenor pelo prazo de 10 anos a contar desde a aprovação do título; -----

----- d) Submeter o novo programa de execução do Plano de Pormenor à aprovação da Assembleia Municipal, atento ao facto do Programa de execução ser parte integrante do Plano de Pormenor da Herdade do Barrocal (artigo 46.º do Plano de Pormenor e artigos 102.º, 107.º e 188.º, todos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. -----

----- e) Averbamento do novo prazo no alvará de loteamento. -----

Processos de urbanismo digitais

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, como habitualmente, têm presentes na sala de reunião, todos os processos da Administração Urbanísticas a votação, disponíveis para consulta, sendo que um deles vem em formato digital, numa pen, uma vez que passaram à segunda fase, pelos que uns processos virão em papel e outros digitais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Votos de Boas Frestas

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para desejar a todos votos de Boas Festas e um próspero Ano Novo de 2024 a todos os munícipes, aos que nasceram, aos que vivem e aos que amam Reguengos de Monsaraz, são os votos muito sinceros da equipa de autarcas do Partido Socialista dispersos por todo o Concelho com as mais diversas funções, referindo o comprometimento em continuar a fazer o melhor, todos os dias e a solicitar a ajuda de todos e a lutar pelo melhor para todos. Desejam, também, as Boas Festas a todo o Executivo Municipal e a todos os funcionários do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como, a todas as outras autarquias, nomeadamente, às Freguesias do Concelho e às suas famílias, com saúde, e faz votos que se encontrem no início do ano de 2024, todos felizes da vida e que tenham passado uma belíssima época natalícia. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, agradecendo e retribuindo os votos de Boas Festas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Constrangimento na USF – Unidade de Saúde Familiar

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que, na manhã da presente data, houve um constrangimento com a consulta aberta, uma vez que houve um erro na escala, a partir das 14.00 horas, o Senhor Coordenador da USF, Dr. Paulo da Mata, assegurará a consulta aberta, das 14.00 às 20.00 horas. Mais disse que, a quem se deslocou ao Centro de Saúde durante a manhã, à USF para a consulta aberta, pediu desculpa pelo constrangimento, mas retomarão a consulta aberta com normalidade e com um dos médicos, não um médico de escala. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Boas Festas

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que o Executivo Municipal deseja a todos os Reguenguenses, os Reguenguenses que aqui vivem, os que são Reguenguenses de coração, os Reguenguenses na diáspora, a toda a gente que os ouve, que gosta dos eleitos, que gosta de Reguengos de Monsaraz, que tenham umas boas festas, sobretudo, com o que é essencial e que é fundamental, que é paz, saúde, prosperidade, alegria e sobretudo tudo que se possa ter nesta época, alguma paz, alguma tranquilidade e alguma serenidade. Referiu que os votos não é da parte do PSD, mas sim da Marta Prates, do Francisco Grilo e do António Fialho, Reguenguenses de coração, uns de terra mesmo, outros de coração, desejam a todos os Reguenguenses por igual, muito boas festas, um excelente Natal e que o ano de 2024 seja acima de tudo um ano muito Próspero e muito feliz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 12 horas e 42 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----